

PREGÃO ELETRÔNICO

90016/2024

CONTRATANTE (UASG)

(UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UASG 153065)

OBJETO

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.734.527,07

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/11/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2024**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024**

(Processo Administrativo nº23074.072210/2024-88)

Torna-se público que o(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por meio do(a) Pró-Reitoria Administrativa, sediado(a) no prédio da Reitoria, 2º andar, Sala PRA/CPL, Cep 58.051-900, bairro Cidade Universitária, João Pessoa-PB, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou

aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Com exceção dos itens 19, 59, 61, 63, 69, 71, 74 e 75, os demais são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no

[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. *Quantidade cotada.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,10 (dez centavos)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,

uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta

que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e

orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do* e-mail: compras_cpl@pra.ufpb.br
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.11. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho/instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.12. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 14.13. A Administração encaminhará um e-mail para a Adjudicatária informando as instruções para o acesso

ao Portal do Fornecedor que faz parte do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos). Quando a UFPB emitir uma nota de empenho, o fornecedor receberá automaticamente em seu e-mail uma notificação avisando que existe uma nota de empenho disponível no Portal do Fornecedor para que seja aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.14. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.15. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.15.1 referida Nota está substituindo o contrato, conforme previsão do art. 96 da Lei 14.133/2021;

14.15.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.15.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma lei.

14.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.pra.ufpb.br/pras/contents/pregoes/2024>

14.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.17.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.17.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.17.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.17.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

João Pessoa, 23 de outubro de 2024.

Termo de Referência 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	153065-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	MARIA ELISA BARBOSA DE MEDEIROS	08/10/2024 16:56 (v 20.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23074.072210/2024-88

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA**, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Órgão Gerenciador: UASG 153065						
ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	GARRAFA 5 LITROS	310507	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (5 LITROS)	R\$ 9,19	8.492	R\$ 78.041,48

--	--	--	--	--	--	--	--

2	LITRO	269941	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000ML.	R\$ 7,85	8.430	R\$ 66.175,50
3	UNIDADE	229899	BALDE COM ESPREMEDOR MATERIAL BALDE: POLIPROPILENO, MATERIAL ESPREMEDOR: POLIPROPILENO, MATERIAL BASE: NÃO APLICÁVEL, CAPACIDADE BALDE APROXIMADA: 36 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL.	R\$ 453,38	83	R\$ 37.630,54
4	UNIDADE	373903	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 5 LITROS	R\$ 4,36	326	R\$ 1.421,36
5	UNIDADE	355563	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL. MARCA REGISTRADA.	R\$ 15,34	371	R\$ 5.691,14
6	UNIDADE	286098	BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, RASA E SEM ALÇA, COMPRIMENTO APROXIMADO MÍNIMO DE 40 CM E MÁXIMO DE 48 CM, LARGURA APROXIMADA MÍNIMA 25 CM E MÁXIMA DE 35 CM, ALTURA MÍNIMA DE 2 CM E MÁXIMA DE 03 CM.	R\$ 111,36	58	R\$ 6.458,88
7	UNIDADE	263056	BOMBONA MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE APROXIMADA: 200 L, APLICAÇÃO:	R\$ 295,00	106	R\$ 31.270,00

			DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E CINTA DE VEDAÇÃO.			
8	UNIDADE	461005	BORRIFADOR MATERIAL: BORRACHA, TIPO: BOMBINHA TALQUEIRA, CAPACIDADE: 140 ML.	R\$ 7,90	776	R\$ 6.130,40
9	FRASCO COM 750 ML	240445	CERA POLIMENTO PISO , CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, INCOLOR , COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)	R\$ 5,66	4.119	R\$ 23.313,54
10	EMBALAGEM DE 1KG	473153	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO) HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO FÓRMULA QUÍMICA: <chem>CaCl2O2</chem> ANIDRO	R\$ 15,70	1.500	R\$ 23.550,00

			<p>PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL</p> <p>TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%,</p> <p>NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3.</p> <p>UNIDADE: QUILOGRAMA (KG)</p>			
11	UNIDADE	459096	<p>COLETOR LIXO MATERIAL:</p> <p>POLIETILENO ALTA</p> <p>DENSIDADE, CAPACIDADE: 240 L, COR: BRANCA,</p> <p>TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIRAIOS</p> <p>ULTRAVIOLETA , DIÂMETRO RODA APROXIMADO:</p> <p>200 MM, COMPONENTES: TAMPA ACIONADA POR</p> <p>PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS</p> <p>DE BORRACHA MACIÇA, APLICAÇÃO: USO</p> <p>HOSPITALAR.</p>	R\$ 510,96	117	R\$ 59.782,32
12	UNIDADE	450518	<p>CONJUNTO DE LIMPEZA COMPOSTO POR: BALDE COM DIVISÓRIA PARA 2 ÁGUAS; ESPREMEDOR HORIZONTAL; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA – 8 L; DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA; RODÍZIOS PARA FACILITAR DESLOCAMENTO; CABO DE ALUMÍNIO DE 140 CM; GARRA PLÁSTICA; 3 UNIDADES DE REFIL MOP ÚMIDO; PLACA SINALIZADORA.</p>	R\$ 407,35	55	R\$ 22.404,25
13	UNIDADE	613780	<p>CONJUNTO PARA LIMPEZA TIPO: SUPORTE</p> <p>MODELO "LT", COMPONENTES:</p> <p>SUPORTE, CABO</p>	R\$ 74,34	88	R\$ 6.541,92

			1,40M, FIBRA VERDE E FIBRA BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.			
14	UNIDADE	602039	CONJUNTO PARA LIMPEZA COMPONENTES: GARRA, APLICAÇÃO: ESFREGÃO (MOP).	R\$ 468,50	73	R\$ 34.200,50
15	UNIDADE	442704	COPO DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 ML E MÁXIMA 350 ML COR: TRANSPARENTE/ CRISTAL, ALTURA MÍNIMA 13 CM E MÁXIMA ATÉ 15 CM, DIÂMETRO DA BOCA: MÍNIMA DE 06 CM E MÁXIMA DE 07 CM, PARA USO: ÁGUA/ SUCO/REFRIGERANTE.	R\$ 5,07	467	R\$ 2.367,69
16	PACOTE COM 100 UNIDADES	226343	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO (PP) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNAS OU EXTERNAS), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100°C. INFORMAÇÕES EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO PARA FINS DE RECICLAGEM, CONFORME A NBR-13230. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ESTAMPADAS: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DE TELEFONE DO SAC, CAPACIDADE DO COPO, QUANTIDADE DE COPOS E GRAMATURA MÍNIMA DE CADA COPO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RESÍDUOS DE MATERIAL PLÁSTICO EM SEU INTERIOR, NEM QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE	R\$ 4,93	15.281	R\$ 75.335,33

			VENHA A CONTAMINAR OU COMPROMETER SEU CONTEÚDO. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 100 UNIDADES).			
17	UNIDADE	241711	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 15,82	290	R\$ 4.587,80
18	GALÃO 5 LITROS	310902	DESINFETANTE EUCALIPTO (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO 5 LITROS.	R\$ 17,34	4.281	R\$ 74.232,54
19	GALÃO 5 LITROS	310902	DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO,	R\$ 17,34	4.665	R\$ 80.891,10

			<p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANALISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO DE 5 LITROS.</p>			
20	GALÃO 5 LITROS	310902	<p>DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE) COTA ME/EPP 6,97%: LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANALISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO</p>	R\$ 17,34	350	R\$ 6.069,00

			(QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO DE 5 LITROS.			
21	LITRO	479542	DESINFETANTE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE MATAR 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS, EQUIVALENTE AO LYSOFORM, COM REGISTRO NA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), EFICAZ CONTRA O SARS-COV-2. COTAÇÃO REALIZADA PARA EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO 5 LITROS.	R\$ 59,48	1.090	R\$ 64.833,20
22	FRASCO 360ML	457804	DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA , TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML , COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO	R\$ 9,39	2.825	R\$ 26.526,75

			<p>VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>			
23	FRASCO 500 ML	226698	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPAS E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANELAS), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER</p>	R\$ 1,68	19.867	R\$ 33.376,56

			CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. (FRASCO 500 ML)			
24	UNIDADE	372651	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA - LARGURA MÍNIMA: 25 CM - ALTURA MÍNIMA: 30 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 13 CM - DEVE ACONDICIONAR NO MÍNIMO 400 FOLHAS - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 30,50	435	R\$ 13.267,50
25	UNIDADE	450501	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA SAÍDA DO PRODUTO ANTIVIRAL E ANTIBACTERIANO - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA / CINZA - LARGURA MÍNIMA: 10 CM - ALTURA MÍNIMA: 23 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10 CM - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 800 ML - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO - RESERVATÓRIO PARA SE COLOCAR O PRODUTO	R\$ 30,73	568	R\$ 17.454,64

			<p>- CHAVE OU BOTÃO PARA ACIONAMENTO DE ABERTURA DO DISPENSER</p> <p>- DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME</p>			
26	KG	327265	<p>EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO, LARGURA ENTRE 60CM E 90CM, ALTURA ENTRE 80CM E 120CM, MATERIAL POLIETILENO, ESPESSURA ENTRE 0,15MM E 0,20MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE E REFORÇADO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1KG.</p>	R\$ 35,23	238	R\$ 8.384,74
27	UNIDADE	312293	<p>ESCOVA DE MÃO, OVAL, PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 6 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 2,48	585	R\$ 1.450,80
28	UNIDADE	331870	<p>ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE (RECIPIENTE). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES EM POLIPROPILENO (PP) OU NÁILON, DISPOSTAS EM DESENHO ARREDONDADO. CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO PARA PENDURAR. COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO</p>	R\$ 6,25	681	R\$ 4.256,25

			DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
29	PACOTE 8 UNIDADES	296307	<p>ESPONJA DE AÇO, LIMPEZA, FINA, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE 40X90MM. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 8 UNIDADES)</p>	R\$ 2,55	3.037	R\$ 7.744,35
30	PACOTE 3 UNIDADES	481020	<p>ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO</p>	R\$ 2,97	6.358	R\$ 18.883,26

			<p>/MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)</p>			
31	UNIDADE	397163	<p>FACA COM LÂMINA LISA, COM PONTA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO DA FACA (LÂMINA E CABO) 20 CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS.</p>	R\$ 8,40	60	R\$ 504,00
32	CAIXA 24 UNIDADES	294447	<p>FAQUEIRO – CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS, 06 GARFOS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, E 06 COLHERES DE CHÁ, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO DE AÇO INOX OU MATERIAL SEMELHANTE.</p>	R\$ 55,00	101	R\$ 5.555,00
33	UNIDADE	300142	<p>FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO.</p>	R\$ 3,07	5.037	R\$ 15.463,59

			COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
34	CAIXA 240 UNIDADES	241343	FÓSFORO, PALITOS LONGOS, CAIXA COM 240 UNIDADES NO MÍNIMO - MARCA REGISTRADA.	R\$ 5,52	696	R\$ 3.841,92
35	PACOTE 50 UNIDADES	292281	GUARDANAPO DE PAPEL; MACIO, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICAS VIRGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (23 X 22)CM; EM FOLHA SIMPLES; LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70 PORCENTO, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T 437 OM-90. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE	R\$ 2,13	5.292	R\$ 11.271,96

			CONSTAR A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 50 UNIDADES)			
36	LITRO	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 7,45	3.602	R\$ 26.834,90
37	FRASCO 300 ML	391280	INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL (ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO - CFC), GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA /ALETRINA/CIFENOTRINA, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES EM INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC).	R\$ 11,58	1.475	R\$ 17.080,50

			NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 300ML . MARCA REGISTRADA.			
38	EMBALAGEM 500 ML	242252	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU	R\$ 10,79	3.567	R\$ 38.487,93

			NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
39	UNIDADE	604684	<p>LIXEIRA 50L COM TAMP A E SISTEMA DE ABERTURA ATRAVÉS DE PEDAL.</p> <p>FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 330MM, COMPRIMENTO 440MM, ALTURA 720MM</p> <p>*TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃODAS MEDIDAS DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	R\$ 139,31	198	R\$ 27.583,38
40	UNIDADE	420576	<p>LIXEIRA COM RODAS 240L</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL PLÁSTICO - COR AZUL - CAPACIDADE 240 LITROS - RESISTENTES AO IMPACTO E RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - LARGURA MÍNIMA: 500 CM - ALTURA MÍNIMA: 1000 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 CM - ACOMPANHA UM PAR DE RODAS DE APROXIMADAMENTE "8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA 	R\$ 395,77	97	R\$ 38.389,69
41	UNIDADE	440826	<p>LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMP A ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE ENTRE 10 E 15 LITROS.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS</p>	R\$ 46,62	282	R\$ 13.146,84

			VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.			
42	UNIDADE	424661	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 56,00	210	R\$ 11.760,00
43	UNIDADE	440825	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE 50 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.	R\$ 145,31	306	R\$ 44.464,86
44	UNIDADE	610858	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO	R\$ 6,14	717	R\$ 4.402,38

			COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
45	PAR	318426	<p>LUVA DE SEGURANÇA</p> <p>-MATERIAL: MALHA TRICOTADA DE FIBRAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 FIOS, E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR;</p> <p>- TAMANHO: ÚNICO;</p> <p>- USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL;</p>	R\$ 7,50	353	R\$ 2.647,50
46	PAR	366700	<p>LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO PEQUENO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.</p>	R\$ 4,63	545	R\$ 2.523,35
47	PAR	366698	<p>LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO GRANDE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.</p>	R\$ 4,63	970	R\$ 4.491,10
48	PAR	366699	<p>LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO MÉDIO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO</p>	R\$ 4,63	1.179	R\$ 5.458,77

			ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.			
49	UNIDADE	393253	<p>MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA A LASER – 100M</p> <p>DIÂMETRO APROXIMADO*: 28MM (1 POLEGADA);</p> <p>PRESSÃO DE TRABALHO APROXIMADA*: 1,2 KGF/CM² (12 MCA);</p> <p>DISTÂNCIA ENTRE EMISSORES APROXIMADA*: 15 CM;</p> <p>VAZÃO APROXIMADA*: 30 LITROS /METRO/HORA;</p> <p>ESPESSURA APROXIMADA*: 280 MICRAS;</p> <p>MAIOR ALCANCE: ATINGE ATÉ 2,7 METROS DE ALTURA EM CADA LADO.</p> <p>*TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	R\$ 175,74	106	R\$ 18.628,44
50	UNIDADE	415214	<p>MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 100 CM</p> <p>CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 100CM X 10 A 15 CM; LUVA DE 100CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.</p>	R\$ 169,45	148	R\$ 25.078,60
51	UNIDADE	307851	<p>MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 40 CM</p> <p>CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X10 A 15 CM; LUVA DE 40CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.</p>	R\$ 96,20	148	R\$ 14.237,60

52	UNIDADE	307850	<p>MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 60 CM</p> <p>CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 60CM X 10 A 15 CM; LUVA DE 60CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.</p>	R\$ 118,11	148	R\$ 17.480,28
53	FRASCO 300 ML	602645	<p>ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTI-FERRUGEM (ANTI-CORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 8,20	672	R\$ 5.510,40

54	UNIDADE	229834	<p>PÁ COLETORA DE LIXO, SEM TAMPA.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 28CM, CABO EM MADEIRA 7/8" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, DOTADO DE EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO E CLIP PARA ACOPLAR VASSOURA. VARIAÇÕES DIMENSIONAIS DE ATÉ ±5% SÃO ACEITÁVEIS. COLETOR COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. CABO ERGONÔMICO.</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMAS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, COMPOSIÇÃO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 5,00	409	R\$ 2.045,00
55	UNIDADE	382312	<p>PALHA DE AÇO, GROSSA, AÇO CARBONO N° 2, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA.</p> <p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PREFERENCIALMENTE À ABSE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) UNITÁRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 25G. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE</p>	R\$ 1,39	2.899	R\$ 4.029,61

			DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
56	UNIDADE	425748	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA	R\$ 3,32	6.465	R\$ 21.463,80
57	UNIDADE	449786	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COR: BRANCA, TIPO: SACO.	R\$ 3,91	3.632	R\$ 14.201,12
58	ROLO 300 M	416696	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 300 M, LARGURA: 28 OU 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	R\$ 87,50	399	R\$ 34.912,50

			<p>MICROPERFURADO.GRAMATURA 35 OU 41G/M2</p> <p>.MULTIUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR:</p> <p>VERDE, TIPO: BOBIMA.</p>			
59	FARDO 64 UNIDADES	412112	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 30 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. EMBALAGEM PARA EMBARQUE: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA</p>	R\$ 89,80	2.025	R\$ 181.845,00

			<p>PRIMÁRIA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. PESO DO PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS IGUAL OU SUPERIOR A 375G. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (FARDO COM 64 ROLOS)</p>			
60	FARDO 64 UNIDADES	412112	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 30 M X 10 CM. COTA ME/EPP 24,29%.DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. EMBALAGEM PARA EMBARQUE: FARDO</p>	R\$ 89,80	650	R\$ 58.370,00

			<p>CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. PESO DO PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS IGUAL OU SUPERIOR A 375G. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (FARDO COM 64 ROLOS)</p>			
61	PACOTE 8 UNIDADES	327844	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 300 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA</p>	R\$ 41,62	2.766	R\$ 115.120,92

SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ALUDO DE ANALISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. **(PACOTE COM 08**

			ROLOS)			
62	PACOTE 8 UNIDADES	327844	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 300 M X 10 CM. COTA ME/EPP 24,95%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ALUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE</p>	R\$ 41,62	920	R\$ 38.290,40

			E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 08 ROLOS)			
63	CAIXA 2.000 UNIDADES	233667	PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA INTERFOLHADA, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM X 21 CM (CXL), ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM, LACRADA, DEVERÁ ESTAMPAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 15464-7 PARA PAPÉIS TOALHA CLASSE 1. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC.	R\$ 33,26	6.621	R\$ 220.214,46
64	CAIXA 2.000 UNIDADES	233667	PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA INTERFOLHADA. COTA ME/EPP 23,19%. COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM X 21 CM (CXL), ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS	R\$ 33,26	2.000	R\$ 66.520,00

			CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM, LACRADA, DEVERÁ ESTAMPAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 15464-7 PARA PAPÉIS TOALHA CLASSE 1. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC.			
65	UNIDADE	416506	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA - ACONDICIONA ROLOS DE 300M A 500M - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 34,49	342	R\$ 11.795,58
66	UNIDADE	607800	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO PEQUENO COM TAMPA - METAL CROMADO - PARA ROLOS DE PAPEL DE 30 M - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 33,80	226	R\$ 7.638,80
67	UNIDADE	415215	REFIL MOP PÓ – 100 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER	R\$ 47,30	158	R\$ 7.473,40

			LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.			
68	UNIDADE	485479	REFIL MOP PÓ – 40 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.	R\$ 31,56	212	R\$ 6.690,72
69	UNIDADE	229929	REFIL MOP PÓ – 60 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.	R\$ 38,23	211	R\$ 8.066,53
70	UNIDADE	216928	REPELENTE ELETRÔNICO PARA RATOS E MORCEGOS. NÃO TÓXICO; BIVOLT; SEM CHEIRO; NÃO UTILIZA REFIL; PODE FICAR LIGADO POR 24H; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ÁREA DE COBERTURA MÍNIMA DE 30 M².	R\$ 36,79	111	R\$ 4.083,69
71	FRASCO 100 ML	453057	REPELENTE – FORMULADO PARA REPELIR OS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS E OUTROS INSETOS, INCLUÍDO OS MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE. DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS E MÁXIMA DE ATÉ 10 HORAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE ÓLEO, TIPO: LOÇÃO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 ML E	R\$ 9,60	1.013	R\$ 9.724,80

			MÁXIMA 300 ML. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
72	UNIDADE	417262	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 21,99	650	R\$ 14.293,50
73	UNIDADE	449824	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 24,25	461	R\$ 11.179,25

74	UNIDADE	450225	ROLO DE MADEIRA (PARA ABRIR MASSA), COM 23 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS, PARA AMBAS AS MEDIDAS.	R\$ 29,43	9	R\$ 264,87
75	UNIDADE	450225	ROLO DE MADEIRA (PARA ABRIR MASSA), COM 45 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS, PARA AMBAS AS MEDIDAS.	R\$ 32,70	12	R\$ 392,40
76	EMBALAGEM 5 UNIDADES	238156	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE	R\$ 8,39	1.617	R\$ 13.566,63

			<p>ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)</p>			
77	POTE 500 GRAMAS	244258	<p>SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. (POTE COM 500 GRAMAS)</p>	R\$ 5,00	1.132	R\$ 5.660,00
78	PACOTE 1 KG	226795	<p>SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO</p>	R\$ 7,36	6.042	R\$ 44.469,12

			FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.			
79	UNIDADE	405155	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUA VEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUA VEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO</p>	R\$ 8,96	4.534	R\$ 40.624,64

			DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)			
80	GALÃO 5 LITROS	247003	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUA VEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUA VEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (GALÃO DE 5 LITROS)</p>	R\$ 29,27	2.018	R\$ 59.066,86
81	PACOTE 100 UNIDADES	355268	<p>SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE, OS SACOS DE</p>	R\$ 7,77	970	R\$ 7.536,90

			LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, NBR 9191, DE JUNHO DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
82	PACOTE 100 UNIDADES	481229	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 30,40	1.452	R\$ 44.140,80
83	PACOTE 100 UNIDADES	226094	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 32,44	2.224	R\$ 72.146,56
84	PACOTE 100 UNIDADES	226091	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 20,50	1.430	R\$ 29.315,00
85	PACOTE 100 UNIDADES	226093	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 37,37	1.774	R\$ 66.294,38

86	EMBALAGEM 1 KG	301134	<p>SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.</p>	R\$ 18,32	384	R\$ 7.034,88
87	FRASCO 500 ML	293351	<p>SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCORUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO</p>	R\$ 2,19	5.352	R\$ 11.720,88

			RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).			
88	EMBALAGEM 1 KG	473153	SULFATO DE ALUMÍNIO DECANTADOR, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG	R\$ 9,00	1.000	R\$ 9.000,00
89	UNIDADE	254388	SUPORTE FIBRA / PANO TIPO: ARTICULÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, TIPO USO: FIXAR FIBRAS E PANOS DE LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISO /VIDRAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA TRAVA, PARTE SUPERIOR COM MOVIMENTO GIRA.	R\$ 76,00	123	R\$ 9.348,00

90	UNIDADE	469722	<p>TAPETE - CAPACHO VINIL ANTIDERRAPANTE, BASE PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA, LARGURA MÍNIMA DE 38 CM, PODENDO SER 10 CM MAIOR PARA LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 58 CM, PODENDO SER 10 CM MAIOR PARA O COMPRIMENTO, E ESPESSURA ENTRE 10 A 12 MM, RESISTENTE À ÁGUA PODENDO SER EQUIVALENTES OU SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE NAS CORES: PRETA, AZUL OU CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE: GARANTIA: MÍNIMO 06 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>	R\$ 45,25	178	R\$ 8.054,50
91	UNIDADE	358731	<p>TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMAS MEDINDO 90 X 60 CM, APROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 103,50	118	R\$ 12.213,00
92	UNIDADE	238349	<p>VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20 M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE</p>	R\$ 11,07	1.373	R\$ 15.199,11

			TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
93	UNIDADE	481234	VASSOURA, CERDAS DE NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 8,99	1.089	R\$ 9.790,11
Total: R\$ 2.500.914,05						

Órgão Participante: SOF – UASG 153066						
OS QUANTITATIVOS DESSA PARTICIPAÇÃO SE SOMAM AO QUANTITATIVO DA UASG GERENCIADORA – 153065						
ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
1	GARRAFA 5 LITROS	310507	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA (5 L.)	R\$ 9,19	208	R\$ 1.911,52
2	LITRO	269941	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000ML.	R\$ 7,85	250	R\$ 1.962,50
3	UNIDADE	229899	BALDE COM ESPREMEDOR MATERIAL BALDE: POLIPROPILENO, MATERIAL ESPREMEDOR: POLIPROPILENO, MATERIAL	R\$ 453,38	1	R\$ 453,38

			BASE: NÃO APLICÁVEL, CAPACIDADE BALDE APROXIMADA: 36 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL.			
6	UNIDADE	286098	BANDEJA DE AÇO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, RASA E SEM ALÇA, COMPRIMENTO APROXIMADO MÍNIMO DE 40 CM E MÁXIMO DE 48 CM, LARGURA APROXIMADA MÍNIMA 25 CM E MÁXIMA DE 35 CM, ALTURA MÍNIMA DE 2 CM E MÁXIMA DE 03 CM	R\$ 111,36	2	R\$ 222,72
9	FRASCO	240445	CERA POLIMENTO PISO , CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, INCOLOR, COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)	R\$ 5,66	200	R\$ 1.132,00
15	UNIDADE	442704	COPO DE VIDRO , LISO, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 ML E MÁXIMA 350 ML COR: TRANSPARENTE/CRISTAL, ALTURA MÍNIMA 13 CM E MÁXIMA ATÉ 15 CM, DIÂMETRO DA BOCA: MÍNIMA DE 06 CM E MÁXIMA DE 07 CM, PARA USO: ÁGUA/SUCO /REFRIGERANTE	R\$ 5,07	24	R\$ 121,68
16	PACOTE	226343	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO (PP) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNAS OU EXTERNAS), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100°C. INFORMAÇÕES EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO PARA FINS DE RECICLAGEM, CONFORME A NBR13230. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ESTAMPADAS: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DE TELEFONE DO SAC, CAPACIDADE DO COPO, QUANTIDADE DE COPOS E GRAMATURA MÍNIMA DE CADA COPO. NÃO DEVERÃO	R\$ 4,93	480	R\$ 2.366,40

			APRESENTAR RESÍDUOS DE MATERIAL PLÁSTICO EM SEU INTERIOR, NEM QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE VENHA A CONTAMINAR OU COMPROMETER SEU CONTEÚDO. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 100 UNIDADES).			
18	GALÃO 5 LITROS	310902	DESINFETANTE EUCALIPTO (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO 5 LITROS.	R\$ 17,34	120	R\$ 2.080,80
22	FRASCO 360ML	457804	DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML, COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES /BANCO.HTM . O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE,	R\$ 9,39	88	R\$ 826,32

			DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
23	FRASCO	226698	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPAS E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOSANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05 /11 /1998 DA SVS /MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANEAS), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. (FRASCO 500 ML).	R\$ 1,68	500	R\$ 840,00
24	UNIDADE	372651	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - MATERIAL PLÁSTICO; - COR BRANCA; - LARGURA MÍNIMA: 25 CM; - ALTURA MÍNIMA: 30 CM; - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 13 CM; - DEVE ACONDICIONAR NO MÍNIMO 400 FOLHAS; - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 30,50	6	R\$ 183,00
25	UNIDADE	450501	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA SAÍDA DO PRODUTO ANTIVIRAL E ANTIBACTERIANO; - MATERIAL PLÁSTICO; - COR BRANCA / CINZA;- LARGURA MÍNIMA: 10 CM - ALTURA MÍNIMA: 23 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10 CM - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 800 ML - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO - RESERVATÓRIO PARA SE COLOCAR O PRODUTO - CHAVE OU BOTÃO PARA ACIONAMENTO DE ABERTURA DO DISPENSER - DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME.	R\$ 30,73	8	R\$ 245,84
			ESPONJA DE AÇO , LIMPEZA, FINA, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE 40X90MM. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE			

29	PACOTE	296307	COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 8 UNIDADES).	R\$ 2,55	50	127,50
30	PACOTE	481020	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO /MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA APROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES).	R\$ 2,97	332	R\$ 986,04
32	UNIDADE	294447	FAQUEIRO – CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS, 06 GARFOS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, E 06 COLHERES DE CHÁ, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO DE AÇO INOX OU MATERIAL SEMELHANTE.	R\$ 55,00	5	R\$ 275,00
			FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL.			

33	UNIDADE	300142	TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 3,07	200	R\$ 614,00
34	CAIXA	241343	FÓSFORO , PALITOS LONGOS, CAIXA COM 240 UNIDADES NO MÍNIMO - MARCA REGISTRADA.	R\$ 5,52	12	R\$ 66,24
35	PACOTE	292281	GUARDANAPO DE PAPEL ; MACIO, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICAS VIRGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (23 X 22) CM; EM FOLHA SIMPLES; LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70 PORCENTO, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T 437 OM-90. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790: 2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 50 UNIDADES).	R\$ 2,13	100	R\$ 213,00
38	FRASCO	242252	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS	R\$ 10,79	100	R\$ 1.079,00

			DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO. HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA			
40	UNIDADE	420576	LIXEIRA COM RODAS 240L - MATERIAL PLÁSTICO - COR AZUL - CAPACIDADE 240 LITROS - RESISTENTES AO IMPACTO E RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - LARGURA MÍNIMA: 500 CM - ALTURA MÍNIMA: 1000 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 CM - ACOMPANHA UM PAR DE RODAS DE APROXIMADAMENTE "8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA.	R\$ 395,77	30	R\$ 11.873,10
41	UNIDADE	440826	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE ENTRE 10 E 15 LITROS . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.	R\$ 46,62	6	R\$ 279,72
42	UNIDADE	424661	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL , COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 56,00	4	R\$ 224,00
43	UNIDADE	440825	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE 50 LITROS . DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.	R\$ 145,31	4	R\$ 581,24
			MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA A LASER – 100M DIÂMETRO APROXIMADO*: 28MM (1 POLEGADA); PRESSÃO DE TRABALHO			

49	UNIDADE	393253	APROXIMADA*: 1,2 KGF /CMZ (12 MCA); DISTÂNCIA ENTRE EMISSORES APROXIMADA*: 15 CM; VAZÃO APROXIMADA*: 30 LITROS/METRO /HORA; ESPESSURA APROXIMADA*: 280 MICRAS; MAIOR ALCANCE: ATINGE ATÉ 2,7 METROS DE ALTURA EM CADA LADO. *TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	R\$ 175,74	10	1.757,40
50	UNIDADE	415214	MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 100 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RESTRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 100CM X 10 A 15 CM; LUVA DE 100CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	R\$ 169,45	2	R\$ 338,90
52	UNIDADE	307850	MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 60 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RESTRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 60CM X 10 A 15 CM; LUVA DE 60CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS	R\$ 118,11	2	R\$ 236,22
53	FRASCO	602645	ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTIFERRUGEM (ANTICORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	R\$ 8,20	18	R\$ 147,60
			PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU , TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO.			

56	UNIDADE	425748	ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA.	R\$ 3,32	200	R\$ 664,00
58	ROLO 300 M	416696	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 300 M, LARGURA: 28 OU 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO. GRAMATURA 35 OU 41G/M2 .MULTIUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: VERDE, TIPO: BOBIMA.	R\$ 87,50	3	R\$ 262,50
59	FARDO	412112	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 30 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVERSE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. EMBALAGEM PARA EMBARQUE: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790: 2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANADEAÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. PESO DO PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS IGUAL OU SUPERIOR A 375G.	R\$ 89,80	38	R\$ 3.412,40

			<p>CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (FARDO COM 64 ROLOS).</p>			
61	PACOTE	327844	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 300 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVERSE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ALUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ELAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790: 2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSCSTD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 08 ROLOS).</p>	R\$ 41,62	50	R\$ 2.081,00
			<p>PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA INTERFOLHADA, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM X 21 CM (CXL), ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS. DESCRIÇÃO</p>			

63	CAIXA	233667	<p>COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM, LACRADA, DEVERÁ ESTAMPAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 15464-7 PARA PAPÉIS TOALHA CLASSE 1. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790: 2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC.</p>	R\$ 33,26	30	R\$ 997,80
65	UNIDADE	416506	<p>PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO; - COR BRANCA; - ACONDICIONA ROLOS DE 300M A 500M; - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO</p>	R\$ 34,49	12	R\$ 413,88
67	UNIDADE	415215	<p>REFIL MOP PÓ – 100 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.</p>	R\$ 47,30	06	R\$ 283,80
69	UNIDADE	229929	<p>REFIL MOP PÓ – 60 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM</p>	R\$ 38,23	06	R\$ 229,38
73	UNIDADE	449824	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 24,25	06	R\$ 145,50
			<p>SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO</p>			

76	EMB	238156	(DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO. HTM . APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES).	R\$ 8,39	10	R\$ 83,90
78	PACOTE	226795	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359 /2005), CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.	R\$ 7,36	12	R\$ 88,32
			SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML.			

79	UNIDADE	405155	<p>CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML).</p>	R\$ 8,96	210	R\$ 1.881,60
80	GALÃO 5 LITROS	247003	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANADEAÇUCAR). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA (GALÃO DE 5 LITROS).</p>	R\$ 29,27	4	R\$ 117,08
			<p>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS</p>			

83	PACOTE	226094	DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES).	R\$ 32,44	30	R\$ 973,20
84	PACOTE	226091	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO , CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS , COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES).	R\$ 20,50	100	R\$ 2.050,00
85	PACOTE	226093	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO , CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS , COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES).	R\$ 37,37	40	R\$ 1.494,80
86	EMB.	301134	SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.	R\$ 18,32	12	R\$ 219,84
87	FRASCO	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTITUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA /MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO	R\$ 2,19	48	R\$ 105,12

			FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).			
93	UNIDADE	481234	VASSOURA, CERDAS DE NÁILON , MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15 M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 8,99	12	R\$ 107,88
Total: R\$ 46.757,12						

Órgão Participante: CCA - UASG 153073

ITEM	UNID. MEDIDA	CÓD CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	QUANT. TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL TOTAL
94	GARRAFA 5 LITROS	310507	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO , PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (5 LITROS)	R\$ 11,39	1000	R\$ 11.390,00
95	LITRO	269941	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000 ML.	R\$ 9,64	500	R\$ 4.820,00
96	UNIDADE	373903	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 5 LITROS	R\$ 5,15	50	R\$ 257,50
			CERA POLIMENTO PISO , CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, INCOLOR, COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE			

97	FRASCO COM 750 ML	240445	BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)	R\$ 8,00	400	R\$ 3.200,00
98	PACOTE COM 100 UNIDADES	226343	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO (PP) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNAS OU EXTERNAS), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100°C. INFORMAÇÕES EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO PARA FINS DE RECICLAGEM, CONFORME A NBR-13230. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ESTAMPADAS: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DE TELEFONE DO SAC, CAPACIDADE DO COPO, QUANTIDADE DE COPOS E GRAMATURA MÍNIMA DE CADA COPO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RESÍDUOS DE MATERIAL PLÁSTICO EM SEU INTERIOR, NEM QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE VENHA A CONTAMINAR OU COMPROMETER SEU CONTEÚDO. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	R\$ 5,79	500	R\$ 2.895,00
			DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE			

99	GALÃO 5 LITROS	310902	DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO DE 5 LITROS	R\$ 19,40	1200	R\$ 23.280,00
100	FRASCO 360ML	457804	DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML, COM TAMPAS POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO.HTM . O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	R\$ 13,00	250	R\$ 3.250,00
			DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPAS E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO			

101	FRASCO 500ML	226698	SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11 /1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANEAS), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. (FRASCO 500 ML)DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA - LARGURA MÍNIMA: 25 CM - ALTURA MÍNIMA: 30 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 13 CM - DEVE ACONDICIONAR NO MÍNIMO 400 FOLHAS - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 1,90	5000	R\$ 9.500,00
102	UNIDADE	372651	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA - LARGURA MÍNIMA: 25 CM - ALTURA MÍNIMA: 30 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 13 CM - DEVE ACONDICIONAR NO MÍNIMO 400 FOLHAS - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 35,20	50	R\$ 1.760,00
103	UNIDADE	450501	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA SAÍDA DO PRODUTO ANTIVIRAL E ANTIBACTERIANO - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA / CINZA - LARGURA MÍNIMA: 10 CM - ALTURA MÍNIMA: 23 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10 CM - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 800 ML - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO - RESERVATÓRIO PARA SE COLOCAR O PRODUTO - CHAVE OU BOTÃO PARA ACIONAMENTO DE ABERTURA DO DISPENSER - DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME	R\$ 35,30	50	R\$ 1.765,00
104	UNIDADE	312293	ESCOVA DE MÃO , OVAL, PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 6 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO	R\$ 2,90	30	R\$ 87,00

			E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA			
105	UNIDADE	331870	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE (RECIPIENTE). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES EM POLIPROPILENO (PP) OU NÁILON, DISPOSTAS EM DESENHO ARREDONDADO. CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO PARA PENDURAR. COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 9,25	50	R\$ 462,50
106	PACOTE 3 UNIDADES	481020	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO/MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)	R\$ 3,82	500	R\$ 1.910,00
107	UNIDADE	397163	FACA COM LÂMINA LISA, COM PONTA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO DA FACA (LÂMINA E CABO) 20 CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS	R\$ 27,90	10	R\$ 279,00
			FAQUEIRO – CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS, 06 GARFOS DE MESA, 06			

108	CAIXA 24 UNIDADE	294447	COLHERES DE MESA, E 06 COLHERES DE CHÁ, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO DE AÇO INOX OU MATERIAL SEMELHANTE	R\$ 71,56	10	R\$ 715,60
109	UNIDADE	300142	FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 5,49	500	R\$ 2.745,00
110	LITRO	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	R\$ 8,90	200	R\$ 1.780,00
111	EMBALAGEM 500ML	242252	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA	R\$ 14,29	50	R\$ 714,50

			FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
112	PAR	318426	LUVA DE SEGURANÇA -MATERIAL: MALHA TRICOTADA DE FIBRAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 FIOS, E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR; - TAMANHO: ÚNICO; - USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL;	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
113	PAR	366700	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO PEQUENO , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	R\$ 5,85	50	R\$ 292,50
114	PAR	366698	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO GRANDE , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	R\$ 5,80	50	R\$ 290,00
115	PAR	366699	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO MÉDIO , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	R\$ 5,97	100	R\$ 597,00
116	UNIDADE	229834	PÁ COLETORA DE LIXO, SEM TAMPA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 28CM, CABO EM MADEIRA 7/8" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, DOTADO DE EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO E CLIP PARA ACOPLAR VASSOURA. VARIAÇÕES DIMENSIONAIS DE ATÉ ±5% SÃO ACEITÁVEIS. COLETOR COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. CABO ERGONÔMICO. APLICAÇÃO: SISTEMAS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE	R\$ 8,59	50	R\$ 429,50

			OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, COMPOSIÇÃO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
117	UNIDADE	425748	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSO) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA	R\$ 5,42	300	R\$ 1.626,00
118	UNIDADE	449786	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COR: BRANCA, TIPO: SACO	R\$ 5,26	120	R\$ 631,20
119	ROLO 300M	416696	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE , LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 300 M, LARGURA: 28 OU 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO GRAMATURA 35 OU 41G/M2	R\$ 104,90	30	R\$ 3.147,00
			PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 30 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. EMBALAGEM PARA EMBARQUE: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM			

120	FARDO 64 UNIDADES	412112	A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E /OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. PESO DO PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS IGUAL OU SUPERIOR A 375G. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464- 2. MARCA REGISTRADA. (FARDO COM 64 ROLOS).	R\$ 111,34	250	R\$ 27.835,00
121	CAIXA 2.000 UNIDADES	233667	PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA INTERFOLHADA , COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM X 21 CM (CXL), ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM, LACRADA, DEVERÁ ESTAMPAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 15464- 7 PARA PAPÉIS TOALHA CLASSE 1 DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC.	R\$ 78,25	600	R\$ 46.950,00
122	UNIDADE	416506	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA - ACONDICIONA ROLOS DE 300M A 500M - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 48,40	20	R\$ 968,00
			RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE			

123	UNIDADE	417262	ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 27,58	20	R\$ 551,60
124	UNIDADE	449824	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 27,50	20	R\$ 550,00
125	PACOTE 1KG	226795	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO	R\$ 8,70	500	R\$ 4.350,00

			INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.			
126	UNIDADE	405155	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUA VEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800 ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUA VEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)</p>	R\$ 11,76	1000	R\$ 11.760,00
127	GALÃO 5 LITROS	247003	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUA VEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE (PREFERENCIALMENTE 5 LITROS À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUA VEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O</p>	R\$ 33,90	100	R\$ 3.390,00

			PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (GALÃO DE 5 LITROS)			
128	PACOTE 100 UNIDADES	355268	SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 20 LITROS , COR: PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, NBR 9191, DE JUNHO DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 19,60	50	R\$ 980,00
129	PACOTE 100 UNIDADES	481229	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30L , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 39,13	50	R\$ 1.956,50
130	PACOTE 100 UNIDADES	226094	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I , CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS , COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 50,50	50	R\$ 2.525,00
131	PACOTE 100 UNIDADES	226091	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I , CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS , COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 20,45	50	R\$ 1.022,50
132	PACOTE 100 UNIDADES	226093	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I , CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS , COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE	R\$ 44,98	50	R\$ 2.249,00

			ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)			
133	FRASCO 500ML	293351	<p>SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML)</p>	R\$ 3,00	200	R\$ 600,00
134	UNIDADE	469722	<p>TAPETE - CAPACHO VINIL ANTIDERRAPANTE, BASE PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA, LARGURA MÍNIMA DE 38 CM, PODENDO SER 10 CM MAIOR PARA LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 58 CM, PODENDO SER 10 CM MAIOR PARA O COMPRIMENTO, E ESPESSURA ENTRE 10 A 12 MM, RESISTENTE À ÁGUA PODENDO SER EQUIVALENTES OU SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE NAS CORES: PRETA, AZUL OU CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE: GARANTIA: MÍNIMO 06 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 38,00	50	R\$ 1.900,00
			<p>VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADODE 30CM. DESCRIÇÃO</p>			

135	UNIDADE	238349	COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 11,00	50	R\$ 550,00
136	UNIDADE	481234	VASSOURA, CERDAS DE NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 11,88	50	R\$ 594,00
Total: R\$ 186.855,90						

TOTAL CONSOLIDADO R\$ 2.734.527,07

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é contado a partir do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica... /....~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no sistema COMPRAS.GOV.BR ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

1.8. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para cada item.

1.9. Os itens 20, 60, 62 e 64 representam cotas reservadas para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 8º do DECRETO Nº 8.538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

1.10. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.11. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.12. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~— I) ID PCA no PNCP: [...];~~

~~— II) Data de publicação no PNCP: [...];~~

~~— III) Id do item no PCA: [...]~~

~~— IV) Classe/Grupo: [...];~~

~~— V) Identificador da Futura Contratação: [...].~~

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 da UFPB, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, da SOF, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 24098477000110-0-000002/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 50 e outros;
- IV) Classe/Grupo: 7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES e outros;
- V) Identificador da Futura Contratação: 153066-90021/2023.

2.3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 do CCA/UFPB, conforme consta das informações básicas do ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através dos Ofícios Circulares N°52 e 61/2024 – PRA, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas nas Intenções de Registro de Preços – IRPs do SIPAC N°12 e 16/2024, e na requisição 4041/2024 (para ajuste das cotas exclusivas para ME/EPP), embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.5. A necessidade para aquisição dos bens/serviços se encontra nas justificativas enviadas pelas Unidades /Centros na confirmação de adesão às IRPs n.º 12 e 16/2024, acima mencionadas, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.6. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela SEÇÃO DE COMPRAS/PRA, considerando as demandas recebidas, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.7. Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA 2024, as informações foram enviadas pelas unidades requisitantes através das justificativas da demanda, anexas ao processo, para participação na IRP do SIPAC.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A) Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares.

B) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

C) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade apresentados neste termo de referência atendem aos planos para práticas de sustentabilidade apresentados no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) da UFPB.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n._____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1.~~

~~4.3.2.~~

~~4.3.3.~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1.~~

~~4.5.2.~~

~~4.5.3.~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço_____, no prazo limite de_____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):..... ;~~

~~4.9.2. Itens (...):..... ;~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da Contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021](#), pelas características e fornecimento do objeto. Por se tratar de SRP, o contrato será substituído pela nota de empenho. Logo, os valores contratados serão pagos após o recebimento do objeto, garantindo assim a plena execução da contratação e minimizando os riscos para Administração Pública.

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da [emissão da nota de empenho](#), em remessa única. O quantitativo solicitado na nota de empenho deverá ser entregue em única remessa, não podendo o fornecedor parcelar o quantitativo descrito na nota de empenho.

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB.

Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Contatos: e-mail - almoxcentral@pra.ufpb.br Fone - (83) 3216-7145

5.4.1. Para os itens da UASG 153066, os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Superintendência de Serviços Gerais (SSG) – localizado na Cidade Universitária, Campus I, Prefeitura Universitária - João Pessoa /PB. Horário: por agendamento, de segunda a sexta-feira, 08:00 às 16:00. Contato: gerente do almoxarifado da SSG – Campus I. Telefone: (83) 3216-7315.

5.4.2. Para os itens da UASG 153073, os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias da UFPB, Campus II, Município de Areia – Paraíba, em dias úteis, nos horários de 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

5.4.3. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer a cada fornecimento com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento e cada Nota Fiscal só poderá corresponder a uma Nota de Empenho.

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), salvo outros prazos estabelecidos na descrição dos itens do QUADRO 1 do item 1.1 deste Termo de Referência.

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, () meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

~~6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).~~

Fiscalização Técnica

~~6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));~~

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));~~

~~6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));~~

~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));~~

Fiscalização Administrativa

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#));~~

~~6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#));~~

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

Gestor do Contrato

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#));~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#));~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#));~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV)

6.17. São obrigações do contratante:

6.17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; o edital e seus anexos;

6.17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.17.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.17.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e Termo de Referência.

6.17.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato termo de referência;

6.17.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.17.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.17.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

6.17.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.19. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste ~~Contrato~~ termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.19.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.19.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

6.19.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.19.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.19.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.19.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.19.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.19.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.19.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.19.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.19.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

6.19.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#))

; 6.19.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.19.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.19.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.19.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.19.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

6.19.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.19.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.19.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Infrações e Sanções Administrativas (art. 92, XIV)

6.20. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.21. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste ~~Contrato~~ termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste ~~Contrato~~ termo de referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 6.20, de 15% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 6.20, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 6.20, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ~~ressalvadas as seguintes infrações:~~

6.22. A aplicação das sanções previstas neste ~~Contrato~~ termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.22.1. Todas as sanções previstas neste ~~Contrato~~ termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.22.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.22.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.22.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.24. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.25. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

6.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ~~Contrato~~ termo de referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.27. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

6.29. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

Da Extinção Contratual (art. 92, XIX)

6.30. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.31. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.32. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.33. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.33.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

6.33.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6.33.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

6.34. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.34.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.34.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.34.3. Indenizações e multas.

6.35. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

6.36. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

Dos Casos Omissos (art. 92, III)

6.37. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos](#).

Alterações

6.38. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.39. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.40. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.41. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Foro (art. 92, §1º)

6.42. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste ~~Termo de Contrato~~ termo de referência que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Da Formalização da Contratação

6.43. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.44. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.45. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#);

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10(dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30(trinta)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8.1. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) deverá ocorrer por ocasião da entrega dos bens, com o objetivo de conferência do quantitativo por parte do responsável pelo recebimento.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA/IBGE](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento ~~do objeto~~ do quantitativo solicitado na nota de empenho deverá ser entregue em única remessa, não podendo o fornecedor parcelar o quantitativo descrito na nota de empenho.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. **Ato de autorização para o exercício da atividade de**(especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado para todos os itens que a empresa estiver participando](#).

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional..... (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1. Emissão de Atestado de Qualificação Técnica, com descrição do que foi entregue, para os itens X, Y e Z. O quantitativo apresentado no(s) atestado(s) deverá ser equivalente a, no mínimo, 50% do quantitativo total do item.~~

~~8.31.1.2. Atestado com assinatura legível de quem o emitiu.~~

~~8.31.1.3. Data ou período da entrega.~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.734.527,07

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **2.734.527,07** (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos), conforme custos unitários apostos no [QUADRO 1 e nos quadros relativos aos órgãos participantes, item 1, deste TR](#).

~~OU~~

~~{em anexo}~~

~~OU~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.5.5. não haverá reajuste de preços pelo período de 12(doze) meses, salvo para as condições estabelecidas acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/Unidade: [...];~~

~~II) Fonte de Recursos: [...];~~

~~III) Programa de Trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

10.4 Em virtude de tratar-se de SRP, A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. (Art. 17 Decreto nº 11.462/2023).

11. Elaboração do Termo de Referência

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelas unidades requisitantes, tendo como equipe de apoio os servidores relacionados na Portaria nº 75/2024 - PRA.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA ELISA BARBOSA DE MEDEIROS

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 16:56:14.

JOSEHILTON KLEBER GONCALO

Equipe de apoio

LUCAS MEDEIROS BEZERRA

Equipe de apoio

RUSTON SAMMEVILLE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio

GILKALINE MEIRELES PEREIRA DE LUCENA

Equipe de apoio

EMMANUEL MELQUIADES ARAUJO

Equipe de apoio

LORENA DE MELO BORGES

Equipe de apoio

GEISYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS

Equipe de apoio

JARDEL OLIVEIRA ARAUJO

Equipe de apoio

FERNANDO JOSE DE PAULA CUNHA

Equipe de apoio

ANDRE LUIS ANDRADE DE PAULA

Equipe de apoio

CLEIDSON DOS SANTOS SILVA

Equipe de apoio

DANIEL MAIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

LARISSA GERMANA MARTINS DE ALMEIDA

Equipe de apoio

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.16/2024

(Processo Administrativo nº 23074.072210/2024-88)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Estudo Técnico Preliminar 25/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23074.072210/2024-88

2. Descrição da necessidade

O objeto do presente estudo é a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, visando ao atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades gestoras da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da instituição.

A aquisição de material de limpeza é indispensável para que se possa assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da UFPB proporcionando uma melhoria nos ambientes de trabalho e de estudo, nas dependências das unidades, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto, bem como efetivar a limpeza e manutenção das 3 piscinas do parque aquático do Departamento de Educação Física /CCS/UFPB, o que permitirá o pleno funcionamento das piscinas, contemplando não só os projetos de extensão como também os componentes curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física, sendo eles: Natação (Licenciatura e Bacharelado); Tópicos temáticos IV (Licenciatura), Desporto Adaptado (Bacharelado), Metodologia do treino da Natação, Pedagogia do treino da Natação, Natação para bebês; e Atividade física e terceira idade. Existe um quantitativo de cerca de 1200 alunos (Ensino, Pesquisa e Extensão), por semestre, que fazem uso desses espaços como “laboratório de ensino-aprendizagem”.

Devido à constante necessidade destes itens, poderão ser solicitados pelas diversas unidades, além de compor o estoque de emergência do almoxarifado central da UFPB.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) serão suficientes para atender as demandas pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nas IRPs 12 e 16/2024, combinado com o histórico de consumo nos últimos exercícios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CCAE - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	GILKALINE MEIRELES PEREIRA DE LUCENA
CENTRO DE INFORMÁTICA (CI)	LUCIDIO DOS ANJOS FORMIGA CABRAL
CCJ - SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO
CCEN - DIREÇÃO DE CENTRO	RONALDO NAVARRO RIBEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (CCHLA)	RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA
IDEP	MARIA DE FATIMA AGRA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)	RITA DE CASSIA DE FARIA PEREIRA
CRAS	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS (CCSA)	ALDO LEONARDO CUNHA CALLADO
CCJ - SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E	

FINANCEIRA - SANTA RITA	ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CTDR)	JOAO ANDRADE DA SILVA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES (CCTA)	ULISSES CARVALHO DA SILVA
CENTRO DE ENERGIAS E ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS (CEAR)	EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE (PRAPE)	IGOR ARAUJO ALVES
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	MARCEL DE GOIS PINTO
BIBLIOTECA CENTRAL	MARIA JOSE RODRIGUES PAIVA
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	ROBERTO RONDON
CCS - DIREÇÃO DE CENTRO	EMMANUEL MELQUIADES ARAUJO
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA (CBIOTEC)	JAILSON JOSE GOMES DA ROCHA
CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS (CCM)	JOSE GIVALDO MELQUIADES DE MEDEIROS
PRG	SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)	BERLA MOREIRA DE MORAES
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA)	CASSIO DA NOBREGA BESARRIA
EDITORA UNIVERSITÁRIA	EVERTON SILVA DO NASCIMENTO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE	MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO
ARQUIVO CENTRAL	DANIEL PERICLES SANTOS CANUTO
PROPLAN	VICTOR HUGO SOUSA DE OLIVEIRA
TV UFPB	GEORGE ALEXSANDRO DINIZ DE DANTAS MOURA
CTDR	JOAO ANDRADE DA SILVA
IPEFARM	EVANDRO FERREIRA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor contratado deverá atender aos critérios e especificações informados nas especificações de cada um dos itens (medidas, quantidades, prazo de validade etc). A empresa deverá, quando aplicável, adotar políticas de sustentabilidade ambiental na escolha de seus materiais e serviços.

Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste ETP, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SETEMBRO 2023 - 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os itens inseridos neste estudo devem apresentar as seguintes características mínimas para serem aceitos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL

1	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO , PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (5 LITROS)
2	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000ML.
3	BALDE COM ESPREMEDOR MATERIAL BALDE: POLIPROPILENO, MATERIAL ESPREMEDOR: POLIPROPILENO, MATERIAL BASE: NÃO APLICÁVEL, CAPACIDADE BALDE APROXIMADA: 36 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL.
4	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 5 LITROS.
5	BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL. MARCA REGISTRADA.
6	BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, RASA E SEM ALÇA , COMPRIMENTO APROXIMADO MÍNIMO DE 40 CM E MÁXIMO DE 48 CM, LARGURA APROXIMADA MÍNIMA 25 CM E MÁXIMA DE 35 CM, ALTURA MÍNIMA DE 2 CM E MÁXIMA DE 03 CM.
7	BOMBONA MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE APROXIMADA: 200 L, APLICAÇÃO: DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E CINTA DE VEDAÇÃO.
8	BORRIFADOR MATERIAL: BORRACHA , TIPO: BOMBINHA TALQUEIRA, CAPACIDADE: 140 ML.
9	CERA POLIMENTO PISO , CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, INCOLOR , COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO

	DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)
10	CORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO) HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO FÓRMULA QUÍMICA: CaCl_2O_2 ANIDRO PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3. UNIDADE: QUILOGRAMA (KG)
11	COLETOR LIXO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 240 L, COR: BRANCA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIRAIOS ULTRAVIOLETA , DIÂMETRO RODA APROXIMADO: 200 MM, COMPONENTES: TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS DE BORRACHA MACIÇA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR.
12	CONJUNTO DE LIMPEZA COMPOSTO POR: BALDE COM DIVISÓRIA PARA 2 ÁGUAS; ESPREMEDOR HORIZONTAL; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA – 8 L; DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA; RODÍZIOS PARA FACILITAR DESLOCAMENTO; CABO DE ALUMÍNIO DE 140 CM; GARRA PLÁSTICA; 3 UNIDADES DE REFIL MOP ÚMIDO; PLACA SINALIZADORA.
13	CONJUNTO PARA LIMPEZA TIPO: SUPORTE MODELO "LT", COMPONENTES: SUPORTE, CABO 1,40M, FIBRA VERDE E FIBRA BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.
14	CONJUNTO PARA LIMPEZA COMPONENTES: GARRA, APLICAÇÃO: ESFREGÃO (MOP).
15	COPO DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 ML E MÁXIMA 350 ML COR: TRANSPARENTE/ CRISTAL, ALTURA MÍNIMA 13 CM E MÁXIMA ATÉ 15 CM, DIÂMETRO DA BOCA: MÍNIMA DE 06 CM E

	MÁXIMA DE 07 CM, PARA USO: ÁGUA/ SUCO/REFRIGERANTE.
16	<p>COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO (PP) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNAS OU EXTERNAS), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100°C. INFORMAÇÕES EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO PARA FINS DE RECICLAGEM, CONFORME A NBR-13230. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ESTAMPADAS: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DE TELEFONE DO SAC, CAPACIDADE DO COPO, QUANTIDADE DE COPOS E GRAMATURA MÍNIMA DE CADA COPO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RESÍDUOS DE MATERIAL PLÁSTICO EM SEU INTERIOR, NEM QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE VENHA A CONTAMINAR OU COMPROMETER SEU CONTEÚDO. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 100 UNIDADES).</p>
17	<p>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA.</p>
18	<p>DESINFETANTE EUCALIPTO (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO 5 LITROS.</p>

19	<p>DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO DE 5 LITROS.</p>
20	<p>DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE) COTA ME/EPP 6,97%: LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO DE 5 LITROS.</p>

21	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE MATAR 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS, EQUIVALENTE AO LYSOFORM, COM REGISTRO NA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), EFICAZ CONTRA O SARS-COV-2.</p> <p>COTAÇÃO REALIZADA PARA EMBALAGEM DE 5 LITROS.</p> <p>EMBALAGEM DE FORNECIMENTO 5 LITROS.</p>
22	<p>DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML, COM TAMPAS POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>
23	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPAS E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO</p>

	<p>PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANELAS), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. (FRASCO 500 ML)</p>
24	<p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</p> <ul style="list-style-type: none">- MATERIAL PLÁSTICO- COR BRANCA- LARGURA MÍNIMA: 25 CM- ALTURA MÍNIMA: 30 CM- PROFUNDIDADE MÍNIMA: 13 CM- DEVE ACONDICIONAR NO MÍNIMO 400 FOLHAS- DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO
25	<p>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO</p> <ul style="list-style-type: none">- BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA SAÍDA DO PRODUTO ANTIVIRAL E ANTIBACTERIANO- MATERIAL PLÁSTICO- COR BRANCA / CINZA- LARGURA MÍNIMA: 10 CM- ALTURA MÍNIMA: 23 CM- PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10 CM- CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 800 ML- DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO- RESERVATÓRIO PARA SE COLOCAR O PRODUTO- CHAVE OU BOTÃO PARA ACIONAMENTO DE ABERTURA DO DISPENSER- DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME
26	<p>EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO, LARGURA ENTRE 60CM E 90CM, ALTURA ENTRE 80CM E 120CM, MATERIAL POLIETILENO, ESPESSURA ENTRE 0,15MM E 0,20MM , COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE E REFORÇADO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1KG.</p>

27	ESCOVA DE MÃO, OVAL , PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 6 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
28	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO , COM SUPORTE (RECIPIENTE). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES EM POLIPROPILENO (PP) OU NÁILON, DISPOSTAS EM DESENHO ARREDONDADO. CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO PARA PENDURAR. COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
29	ESPONJA DE AÇO, LIMPEZA, FINA , FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE 40X90MM. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 8 UNIDADES)
30	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO . DESCRIÇÃO

	<p>COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO/MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)</p>
31	<p>FACA COM LÂMINA LISA, COM PONTA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO DA FACA (LÂMINA E CABO) 20 CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS.</p>
32	<p>FAQUEIRO – CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS, 06 GARFOS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, E 06 COLHERES DE CHÁ, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO DE AÇO INOX OU MATERIAL SEMELHANTE.</p>
33	<p>FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE</p>

	TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
34	FÓSFORO, PALITOS LONGOS, CAIXA COM 240 UNIDADES NO MÍNIMO - MARCA REGISTRADA.
35	GUARDANAPO DE PAPEL; MACIO, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICAS VIRGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (23 X 22) CM; EM FOLHA SIMPLES; LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70 PORCENTO, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T 437 OM-90. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 50 UNIDADES)
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.
37	INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL (ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO - CFC), GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA /CIFENOTRINA, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES EM INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO

	<p>MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 300ML. MARCA REGISTRADA.</p>
38	<p>LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>
39	<p>LIXEIRA 50L COM TAMPA E SISTEMA DE ABERTURA ATRAVÉS DE PEDAL. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 330MM, COMPRIMENTO 440MM, ALTURA 720MM</p>

	*TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DAS MEDIDAS DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.
40	LIXEIRA COM RODAS 240L - MATERIAL PLÁSTICO - COR AZUL - CAPACIDADE 240 LITROS - RESISTENTES AO IMPACTO E RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - LARGURA MÍNIMA: 500 CM - ALTURA MÍNIMA: 1000 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 CM - ACOMPANHA UM PAR DE RODAS DE APROXIMADAMENTE "8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA
41	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE ENTRE 10 E 15 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.
42	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
43	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE 50 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.
44	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE

	APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
45	LUVA DE SEGURANÇA -MATERIAL: MALHA TRICOTADA DE FIBRAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 FIOS, E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR; - TAMANHO: ÚNICO; - USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
46	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.
47	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.
48	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.
49	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA A LASER – 100M DIÂMETRO APROXIMADO*: 28MM (1 POLEGADA); PRESSÃO DE TRABALHO APROXIMADA*: 1,2 KGF/CM² (12 MCA);

	<p>DISTÂNCIA ENTRE EMISSORES APROXIMADA*: 15 CM; VAZÃO APROXIMADA*: 30 LITROS/METRO/HORA; ESPESSURA APROXIMADA*: 280 MICRAS; MAIOR ALCANCE: ATINGE ATÉ 2,7 METROS DE ALTURA EM CADA LADO. *TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>
50	<p>MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 100 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 100CM X 10 A 15 CM; LUVA DE 100CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.</p>
51	<p>MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 40 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X10 A 15 CM; LUVA DE 40CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.</p>
52	<p>MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 60 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 60CM X 10 A 15 CM; LUVA DE 60CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.</p>
53	<p>ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTI-FERRUGEM (ANTI-CORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL</p>

	<p>PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>
54	<p>PÁ COLETORA DE LIXO, SEM TAMPA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 28CM, CABO EM MADEIRA 7/8" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, DOTADO DE EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO E CLIP PARA ACOPLAR VASSOURA. VARIAÇÕES DIMENSIONAIS DE ATÉ ±5% SÃO ACEITÁVEIS. COLETOR COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. CABO ERGONÔMICO. APLICAÇÃO: SISTEMAS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, COMPOSIÇÃO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>
55	<p>PALHA DE AÇO, GROSSA, AÇO CARBONO N° 2, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PREFERENCIALMENTE À ABSE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) UNITÁRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 25G. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>

56	<p>PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSO) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA</p>
57	<p>PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COR: BRANCA, TIPO: SACO.</p>
58	<p>PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 300 M, LARGURA: 28 OU 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO.GRAMATURA 35 OU 41G/M2 .MULTIUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: VERDE, TIPO: BOBIMA.</p>
59	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 30 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. EMBALAGEM PARA EMBARQUE: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-</p>

	<p>STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. PESO DO PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS IGUAL OU SUPERIOR A 375G. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (FARDO COM 64 ROLOS)</p>
60	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 30 M X 10 CM. COTA ME/EPP 24,29%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. EMBALAGEM PARA EMBARQUE: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR</p>

	<p>(SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. PESO DO PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS IGUAL OU SUPERIOR A 375G. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (FARDO COM 64 ROLOS)</p>
61	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 300 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ALUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 08 ROLOS)</p>
62	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 300 M X 10 CM. COTA ME/EPP 24,95%.</p>

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ALUDO DE ANALISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. **(PACOTE COM 08 ROLOS)**

63

PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA INTERFOLHADA, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM X 21 CM (CXL), ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM, LACRADA, DEVERÁ ESTAMPAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 15464-7 PARA PAPÉIS TOALHA CLASSE 1. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC.

64	<p>PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA INTERFOLHADA. COTA ME /EPP 23,19%. COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM X 21 CM (CXL),ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM, LACRADA, DEVERÁ ESTAMPAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 15464-7 PARA PAPÉIS TOALHA CLASSE 1. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC.</p>
65	<p>PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO GRANDE</p> <ul style="list-style-type: none">- MATERIAL PLÁSTICO- COR BRANCA- ACONDICIONA ROLOS DE 300M A 500M- DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO
66	<p>PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO PEQUENO COM TAMPA</p> <ul style="list-style-type: none">- METAL CROMADO- PARA ROLOS DE PAPEL DE 30 M- DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO
67	<p>REFIL MOP PÓ – 100 CM</p> <p>REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.</p>
68	<p>REFIL MOP PÓ – 40 CM</p> <p>REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM</p>

	UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.
69	REFIL MOP PÓ – 60 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.
70	REPELENTE ELETRÔNICO PARA RATOS E MORCEGOS. NÃO TÓXICO; BIVOLT; SEM CHEIRO; NÃO UTILIZA REFIL; PODE FICAR LIGADO POR 24H; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ÁREA DE COBERTURA MÍNIMA DE 30 M².
71	REPELENTE – FORMULADO PARA REPELIR OS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS E OUTROS INSETOS, INCLUÍDO OS MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE. DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS E MÁXIMA DE ATÉ 10 HORAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE ÓLEO, TIPO: LOÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 ML E MÁXIMA 300 ML. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.
72	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
73	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE

	APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
74	ROLO DE MADEIRA (PARA ABRIR MASSA), COM 23 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO , PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS, PARA AMBAS AS MEDIDAS.
75	ROLO DE MADEIRA (PARA ABRIR MASSA), COM 45 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO , PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS, PARA AMBAS AS MEDIDAS.
76	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)
77	SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL , BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO,

	<p>GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. (POTE COM 500 GRAMAS)</p>
78	<p>SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.</p>
79	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO,</p>

	<p>COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)</p>
80	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (GALÃO DE 5 LITROS)</p>
81	<p>SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, NBR 9191, DE JUNHO DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.</p>
82	<p>SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. (PACOTE COM 100 UNIDADES)</p>

83	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)
84	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)
85	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)
86	SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.
87	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE

	<p>ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).</p>
88	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO DECANTADOR, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG</p>
89	<p>SUPORTE FIBRA / PANO TIPO: ARTICULÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, TIPO USO: FIXAR FIBRAS E PANOS DE LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISO/VIDRAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA TRAVA, PARTE SUPERIOR COM MOVIMENTO GIRA.</p>
90	<p>TAPETE - CAPACHO VINIL ANTIDERRAPANTE, BASE PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA, LARGURA MÍNIMA DE 38 CM, PODENDO SER 10 CM MAIOR PARA LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 58 CM, PODENDO SER 10 CM MAIOR PARA O COMPRIMENTO, E ESPESSURA ENTRE 10 A 12 MM, RESISTENTE À ÁGUA PODENDO SER EQUIVALENTES OU SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE NAS CORES: PRETA, AZUL OU CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE: GARANTIA: MÍNIMO 06 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</p>
91	<p>TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMAS MEDINDO 90 X 60 CM, APROXIMADAMENTE,</p>

	MARCA REGISTRADA.
92	VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.
93	VASSOURA, CERDAS DE NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento de material de limpeza é rotineira e comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, o levantamento de mercado foi feito através de pesquisas realizadas no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), e complementado por pesquisas em sítios eletrônicos gerais, quando os valores do portal não estavam de acordo com os preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA para o atendimento de futuras demandas oriundas das diversas unidades gestoras da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Tal aquisição visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e acadêmicas da UFPB proporcionando uma melhoria nos ambientes de trabalho e de estudo, nas dependências das unidades, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto, bem como efetivar a limpeza e manutenção das 3 piscinas do parque aquático do Departamento de Educação Física/CCS/UFPB, o que permitirá o pleno funcionamento das piscinas, contemplando não só os projetos de extensão como também os componentes curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física.

As quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender às demandas pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados.

A metodologia utilizada para levantar os quantitativos foi baseada na demanda que cada unidade gestora necessita para executar suas atividades diárias.

Deverão ser garantidos os requisitos mínimos apresentados nas descrições de cada item.

Não há necessidade de fornecimento de treinamento por parte do fornecedor.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da Contratada e demais especificidades do objeto. Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária, sugerimos que o fornecimento dos bens seja mediante sistema de registro de preços, fundamentado no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas para a contratação são as descritas no quadro abaixo, e se basearam nas necessidades apontadas pelas unidades requisitantes nas **IRPs INTERNAS Nº 12 e 16/2024**:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	QUANTITATIVO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO , PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (5 LITROS)	8.492
2	ÁLCOOL ETÍLICO , TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000ML .	8.430
3	BALDE COM ESPREMEDOR MATERIAL BALDE: POLIPROPILENO, MATERIAL ESPREMEDOR:	83

	POLIPROPILENO, MATERIAL BASE: NÃO APLICÁVEL, CAPACIDADE BALDE APROXIMADA: 36 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL.	
4	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 5 LITROS.	326
5	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL. MARCA REGISTRADA.	371
6	BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, RASA E SEM ALÇA, COMPRIMENTO APROXIMADO MÍNIMO DE 40 CM E MÁXIMO DE 48 CM, LARGURA APROXIMADA MÍNIMA 25 CM E MÁXIMA DE 35 CM, ALTURA MÍNIMA DE 2 CM E MÁXIMA DE 03 CM.	58
7	BOMBONA MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE APROXIMADA: 200 L, APLICAÇÃO: DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E CINTA DE VEDAÇÃO.	106
8	BORRIFADOR MATERIAL: BORRACHA, TIPO: BOMBINHA TALQUEIRA, CAPACIDADE: 140 ML.	776
9	CERA POLIMENTO PISO, CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, INCOLOR, COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)	4.119
10	CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO)	1.500

	<p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO FÓRMULA QUÍMICA: $CaCl_2O_2$ ANIDRO PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3. UNIDADE: QUILOGRAMA (KG)</p>	
11	<p>COLETOR LIXO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 240 L, COR: BRANCA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIRAIOS ULTRAVIOLETA , DIÂMETRO RODA APROXIMADO: 200 MM, COMPONENTES: TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS DE BORRACHA MACIÇA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR.</p>	117
12	<p>CONJUNTO DE LIMPEZA COMPOSTO POR: BALDE COM DIVISÓRIA PARA 2 ÁGUAS; ESPREMEDOR HORIZONTAL; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA – 8 L; DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA; RODÍZIOS PARA FACILITAR DESLOCAMENTO; CABO DE ALUMÍNIO DE 140 CM; GARRA PLÁSTICA; 3 UNIDADES DE REFIL MOP ÚMIDO; PLACA SINALIZADORA.</p>	55
13	<p>CONJUNTO PARA LIMPEZA TIPO: SUPORTE MODELO "LT", COMPONENTES: SUPORTE, CABO 1,40M, FIBRA VERDE E FIBRA BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.</p>	88
14	<p>CONJUNTO PARA LIMPEZA COMPONENTES: GARRA, APLICAÇÃO: ESFREGÃO (MOP).</p>	73
15	<p>COPO DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 ML E MÁXIMA 350 ML COR: TRANSPARENTE/ CRISTAL, ALTURA MÍNIMA 13 CM E MÁXIMA ATÉ 15 CM, DIÂMETRO DA BOCA: MÍNIMA DE 06 CM E MÁXIMA DE 07 CM, PARA USO: ÁGUA/ SUCO /REFRIGERANTE.</p>	467
16	<p>COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO (PP) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNAS OU EXTERNAS), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), ACONDICIONADO EM</p>	15.281

	<p>MANGAS COM 100 COPOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100°C. INFORMAÇÕES EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO PARA FINS DE RECICLAGEM, CONFORME A NBR-13230. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES ESTAMPADAS: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DE TELEFONE DO SAC, CAPACIDADE DO COPO, QUANTIDADE DE COPOS E GRAMATURA MÍNIMA DE CADA COPO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RESÍDUOS DE MATERIAL PLÁSTICO EM SEU INTERIOR, NEM QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE VENHA A CONTAMINAR OU COMPROMETER SEU CONTEÚDO. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 100 UNIDADES).</p>	
17	<p>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA.</p>	290
18	<p>DESINFETANTE EUCALIPTO (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO 5 LITROS.</p>	4.281

19	<p>DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO DE 5 LITROS.</p>	4.665
20	<p>DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE) COTA ME/EPP 6,97%: LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO DE 5 LITROS.</p>	350

21	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE MATAR 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS, EQUIVALENTE AO LYSOFORM, COM REGISTRO NA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), EFICAZ CONTRA O SARS-COV-2.</p> <p>COTAÇÃO REALIZADA PARA EMBALAGEM DE 5 LITROS.</p> <p>EMBALAGEM DE FORNECIMENTO 5 LITROS.</p>	1.090
22	<p>DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML, COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>	2.825
23	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR ECONÔMICO.</p> <p>PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO</p>	19.867

	<p>DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANELAS), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. (FRASCO 500 ML)</p>	
24	<p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</p> <ul style="list-style-type: none"> - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA - LARGURA MÍNIMA: 25 CM - ALTURA MÍNIMA: 30 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 13 CM - DEVE ACONDICIONAR NO MÍNIMO 400 FOLHAS - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO 	435
25	<p>DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> - BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA SAÍDA DO PRODUTO ANTIVIRAL E ANTIBACTERIANO - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA / CINZA - LARGURA MÍNIMA: 10 CM - ALTURA MÍNIMA: 23 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10 CM - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 800 ML - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO - RESERVATÓRIO PARA SE COLOCAR O PRODUTO - CHAVE OU BOTÃO PARA ACIONAMENTO DE ABERTURA DO DISPENSER - DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME 	568
26	<p>EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO,</p>	238

	LARGURA ENTRE 60CM E 90CM, ALTURA ENTRE 80CM E 120CM, MATERIAL POLIETILENO, ESPESSURA ENTRE 0,15MM E 0,20MM , COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE E REFORÇADO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1KG.	
27	ESCOVA DE MÃO, OVAL , PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 6 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	585
28	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO , COM SUPORTE (RECIPIENTE). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES EM POLIPROPILENO (PP) OU NÁILON, DISPOSTAS EM DESENHO ARREDONDADO. CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO PARA PENDURAR. COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	681
29	ESPONJA DE AÇO, LIMPEZA, FINA , FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE 40X90MM. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO	3.037

	CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 8 UNIDADES)	
30	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO/MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ± 10 MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)	6.358
31	FACA COM LÂMINA LISA, COM PONTA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO DA FACA (LÂMINA E CABO) 20 CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS.	60
32	FAQUEIRO – CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS, 06 GARFOS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, E 06 COLHERES DE CHÁ, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO DE AÇO INOX OU MATERIAL SEMELHANTE.	101

33	FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO: POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	5.037
34	FÓSFORO, PALITOS LONGOS, CAIXA COM 240 UNIDADES NO MÍNIMO - MARCA REGISTRADA.	696
35	GUARDANAPO DE PAPEL; MACIO, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICAS VIRGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (23 X 22)CM; EM FOLHA SIMPLES; LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70 PORCENTO, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T 437 OM-90. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 50 UNIDADES)	5.292

36	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	3.602
37	INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL (ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO - CFC), GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA/ALETRINA /CIFENOTRINA, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES EM INSTALAÇÕES DOMESTICAS E RURAIS, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES /BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 300ML. MARCA REGISTRADA.	1.475
38	LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE,	3.567

	<p>APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” ESTAMPADA NO RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>	
39	<p>LIXEIRA 50L COM TAMPA E SISTEMA DE ABERTURA ATRAVÉS DE PEDAL. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 330MM, COMPRIMENTO 440MM, ALTURA 720MM *TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃODAS MEDIDAS DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	198
40	<p>LIXEIRA COM RODAS 240L - MATERIAL PLÁSTICO - COR AZUL - CAPACIDADE 240 LITROS - RESISTENTES AO IMPACTO E RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - LARGURA MÍNIMA: 500 CM - ALTURA MÍNIMA: 1000 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 CM - ACOMPANHA UM PAR DE RODAS DE APROXIMADAMENTE "8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA</p>	97
41	<p>LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE ENTRE 10 E 15 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM</p>	282

	POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.	
42	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	210
43	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE 50 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.	306
44	LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	717
45	LUVA DE SEGURANÇA -MATERIAL: MALHA TRICOTADA DE FIBRAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 FIOS, E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR; - TAMANHO: ÚNICO; - USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL;	353

46	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	545
47	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	970
48	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	1.179
49	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA A LASER – 100M DIÂMETRO APROXIMADO*: 28MM (1 POLEGADA); PRESSÃO DE TRABALHO APROXIMADA*: 1,2 KGF /CM ² (12 MCA); DISTÂNCIA ENTRE EMISSORES APROXIMADA*: 15 CM; VAZÃO APROXIMADA*: 30 LITROS/METRO/HORA; ESPESSURA APROXIMADA*: 280 MICRAS; MAIOR ALCANCE: ATINGE ATÉ 2,7 METROS DE ALTURA EM CADA LADO. *TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.	106
50	MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 100 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 100CM X 10 A 15 CM; LUVA	148

	DE 100CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	
51	MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 40 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X10 A 15 CM; LUVA DE 40CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	148
52	MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 60 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 60CM X 10 A 15 CM; LUVA DE 60CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.	148
53	ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTI-FERRUGEM (ANTI-CORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	672

	PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	
54	PÁ COLETORA DE LIXO, SEM TAMPA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 28CM, CABO EM MADEIRA 7/8" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, DOTADO DE EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO E CLIP PARA ACOPLAR VASSOURA. VARIAÇÕES DIMENSIONAIS DE ATÉ ±5% SÃO ACEITÁVEIS. COLETOR COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. CABO ERGONÔMICO. APLICAÇÃO: SISTEMAS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, COMPOSIÇÃO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	409
55	PALHA DE AÇO, GROSSA, AÇO CARBONO N° 2, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PREFERENCIALMENTE À ABSE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) UNITÁRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 25G. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.	2.899
56	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE	6.465

	RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA	
57	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COR: BRANCA, TIPO: SACO.	3.632
58	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 300 M, LARGURA: 28 OU 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO.GRAMATURA 35 OU 41G/M2 .MULTIUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: VERDE, TIPO: BOBIMA.	399
59	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 30 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. EMBALAGEM PARA EMBARQUE: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO	2.025

	<p>CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. PESO DO PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS IGUAL OU SUPERIOR A 375G. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (FARDO COM 64 ROLOS)</p>	
60	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 30 M X 10 CM. COTA ME/EPP 24,29%.DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. EMBALAGEM PARA EMBARQUE: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS</p>	650

	<p>DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. PESO DO PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS IGUAL OU SUPERIOR A 375G. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (FARDO COM 64 ROLOS)</p>	
61	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 300 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ALUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA</p>	2.766

	<p>RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 08 ROLOS)</p>	
62	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 300 M X 10 CM. COTA ME/EPP 24,95%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ALUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A</p>	920

	<p>PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 08 ROLOS)</p>	
63	<p>PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA INTERFOLHADA, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM X 21 CM (CXL), ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM, LACRADA, DEVERÁ ESTAMPAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 15464-7 PARA PAPÉIS TOALHA CLASSE 1. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC.</p>	6.621
64	<p>PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA INTERFOLHADA. COTA ME/EPP 23,19%. COR</p>	2.000

	<p>BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM X 21 CM (CXL),ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM, LACRADA, DEVERÁ ESTAMPAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 15464-7 PARA PAPÉIS TOALHA CLASSE 1. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC.</p>	
65	<p>PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA - ACONDICIONA ROLOS DE 300M A 500M - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO</p>	342
66	<p>PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO PEQUENO COM TAMPA - METAL CROMADO - PARA ROLOS DE PAPEL DE 30 M - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO</p>	226
67	<p>REFIL MOP PÓ – 100 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.</p>	158
68	<p>REFIL MOP PÓ – 40 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.</p>	212
69	<p>REFIL MOP PÓ – 60 CM</p>	211

	REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.	
70	REPELENTE ELETRÔNICO PARA RATOS E MORCEGOS. NÃO TÓXICO; BIVOLT; SEM CHEIRO; NÃO UTILIZA REFIL; PODE FICAR LIGADO POR 24H; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ÁREA DE COBERTURA MÍNIMA DE 30 M ² .	111
71	REPELENTE – FORMULADO PARA REPELIR OS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS E OUTROS INSETOS, INCLUÍDO OS MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE. DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS E MÁXIMA DE ATÉ 10 HORAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE ÓLEO, TIPO: LOÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 ML E MÁXIMA 300 ML. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	1.013
72	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	650
73	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O	461

	PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	
74	ROLO DE MADEIRA (PARA ABRIR MASSA), COM 23 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS, PARA AMBAS AS MEDIDAS.	9
75	ROLO DE MADEIRA (PARA ABRIR MASSA), COM 45 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS, PARA AMBAS AS MEDIDAS.	12
76	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES /BANCO.HTM . APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE	1.617

	CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)	
77	SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL , BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . (POTE COM 500 GRAMAS)	1.132
78	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.	6.042
79	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA	4.534

	<p>CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)</p>	
80	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO</p>	2.018

	PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (GALÃO DE 5 LITROS)	
81	SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, NBR 9191, DE JUNHO DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	970
82	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	1.452
83	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	2.224
84	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	1.430
85	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	1.774
86	SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE	384

	<p>SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.</p>	
87	<p>SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).</p>	5.352
88	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO DECANTADOR, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE</p>	1.000

	ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG	
89	SUPORE FIBRA / PANO TIPO: ARTICULÁVEL , FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, TIPO USO: FIXAR FIBRAS E PANOS DE LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISO/VIDRAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA TRAVA, PARTE SUPERIOR COM MOVIMENTO GIRA.	123
90	TAPETE - CAPACHO VINIL ANTIDERRAPANTE , BASE PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA, LARGURA MÍNIMA DE 38 CM, PODENDO SER 10 CM MAIOR PARA LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 58 CM, PODENDO SER 10 CM MAIOR PARA O COMPRIMENTO, E ESPESSURA ENTRE 10 A 12 MM, RESISTENTE À ÁGUA PODENDO SER EQUIVALENTES OU SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE NAS CORES: PRETA, AZUL OU CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE: GARANTIA: MÍNIMO 06 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	178
91	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL , ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMAS MEDINDO 90 X 60 CM, APROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA.	118
92	VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE	1.373

	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	
93	VASSOURA, CERDAS DE NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	1.089

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.500.914,05

Com a finalidade de estimar o valor da contratação, foram levantados preços a partir de pesquisas em atas de registro de preços no Sistema de Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, a fim de se buscar parâmetros de contratações similares à pretendida pela UFPB e buscando-se verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado. Ademais, foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo.

O custo estimado da contratação é de **R\$2.500.914,05 (dois milhões, quinhentos mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO, PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (5 LITROS)	R\$ 9,19	8.492	R\$ 78.041,48
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO	R\$ 7,85	8.430	R\$ 66.175,50

	70% - APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. Fornecimento em frasco com 1.000 ML.			
3	BALDE COM ESPREMEDOR MATERIAL BALDE: POLIPROPILENO, MATERIAL ESPREMEDOR: POLIPROPILENO, MATERIAL BASE: NÃO APLICÁVEL, CAPACIDADE BALDE APROXIMADA: 36 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL.	R\$ 453,38	83	R\$ 37.630,54
4	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 5 LITROS.	R\$ 4,36	326	R\$ 1.421,36
5	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL. MARCA REGISTRADA.	R\$ 15,34	371	R\$ 5.691,14
6	BANDEJA DE AÇO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, RASA E SEM ALÇA, COMPRIMENTO APROXIMADO MÍNIMO DE 40 CM E MÁXIMO DE 48 CM, LARGURA APROXIMADA MÍNIMA 25 CM E MÁXIMA DE 35 CM, ALTURA MÍNIMA DE 2 CM E MÁXIMA DE 03 CM.	R\$ 111,36	58	R\$ 6.458,88
7	BOMBONA MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE APROXIMADA: 200 L, APLICAÇÃO: DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E CINTA DE VEDAÇÃO.	R\$ 295,00	106	R\$ 31.270,00
8	BORRIFADOR MATERIAL: BORRACHA, TIPO: BOMBINHA TALQUEIRA, CAPACIDADE: 140 ML.	R\$ 7,90	776	R\$ 6.130,40

9	<p>CERA POLIMENTO PISO, CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO, INCOLOR, COM EMULSÃO PLASTIFICADA E FIXADOR DE BRILHO, PERFUMADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, RÓTULO COM INDICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO COM 750 ML)</p>	R\$ 5,66	4.119	R\$ 23.313,54
10	<p>CLORO GRANULADO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO) HIPOCLORITO DE CÁLCIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO FÓRMULA QUÍMICA: $CaCl_2 \cdot 2H_2O$ ANIDRO PESO MOLECULAR: 142,98 G /MOL TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%,</p>	R\$ 15,70	1.500	R\$ 23.550,00

	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3. UNIDADE: QUILOGRAMA (KG)			
11	COLETOR LIXO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 240 L, COR: BRANCA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTIRAIOS ULTRAVIOLETA , DIÂMETRO RODA APROXIMADO: 200 MM, COMPONENTES: TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 RODAS DE BORRACHA MACIÇA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR.	R\$ 510,96	117	R\$ 59.782,32
12	CONJUNTO DE LIMPEZA COMPOSTO POR: BALDE COM DIVISÓRIA PARA 2 ÁGUAS; ESPREMEDOR HORIZONTAL; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA – 8 L; DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA SUJA; RODÍZIOS PARA FACILITAR DESLOCAMENTO; CABO DE ALUMÍNIO DE 140 CM; GARRA PLÁSTICA; 3 UNIDADES DE REFIL MOP ÚMIDO; PLACA SINALIZADORA.	R\$ 407,35	55	R\$ 22.404,25
13	CONJUNTO PARA LIMPEZA TIPO: SUPORTE MODELO "LT", COMPONENTES: SUPORTE, CABO 1,40M, FIBRA VERDE E FIBRA BRANCA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL.	R\$ 74,34	88	R\$ 6.541,92
14	CONJUNTO PARA LIMPEZA COMPONENTES: GARRA, APLICAÇÃO: ESFREGÃO (MOP).	R\$ 468,50	73	R\$ 34.200,50
15	COPO DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE MÍNIMA: 300 ML E MÁXIMA 350 ML COR: TRANSPARENTE/ CRISTAL,	R\$ 5,07	467	R\$ 2.367,69

	ALTURA MÍNIMA 13 CM E MÁXIMA ATÉ 15 CM, DIÂMETRO DA BOCA: MÍNIMA DE 06 CM E MÁXIMA DE 07 CM, PARA USO: ÁGUA/ SUCO/REFRIGERANTE.			
16	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO (PP) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E SUJIDADES (INTERNAS OU EXTERNAS), BORDAS LISAS (SEM REBARBAS), ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPAZ DE CONTER LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 100°C. INFORMAÇÕES EM ALTO RELEVO NO FUNDO DO COPO: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PLÁSTICO PARA FINS DE RECICLAGEM, CONFORME A NBR-13230. EMBALAGEM COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES ESTAMPADAS: NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DE TELEFONE DO SAC, CAPACIDADE DO COPO, QUANTIDADE DE COPOS E GRAMATURA MÍNIMA DE CADA COPO. NÃO DEVERÃO APRESENTAR RESÍDUOS DE MATERIAL PLÁSTICO EM SEU INTERIOR, NEM QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA QUE VENHA A CONTAMINAR OU COMPROMETER SEU	R\$ 4,93	15.281	R\$ 75.335,33

	CONTEÚDO. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 100 UNIDADES).			
17	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA.	R\$ 15,82	290	R\$ 4.587,80
18	DESINFETANTE EUCALIPTO (SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO 5 LITROS.	R\$ 17,34	4.281	R\$ 74.232,54
19	DESINFETANTE LAVANDA	R\$ 17,34	4.665	R\$ 80.891,10

	<p>(SANITIZANTE): LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO DE 5 LITROS.</p>			
20	<p>DESINFETANTE LAVANDA (SANITIZANTE) COTA ME/EPP 6,97%: LÍQUIDO LEITOSO CONCENTRADO DE USO GERAL TIPO LIMPADOR SANITÁRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO,</p>	R\$ 17,34	350	R\$ 6.069,00

	<p>COM REGISTRO NA ANVISA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O LAUDO DEVERÁ PROCEDER DE LABORATÓRIO HABILITADO À ANÁLISE DE SANEANTES, INTEGRANTE DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS. O PH DEVE VARIAR ENTRE 4,0 E 7,5. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIA) A NO MÍNIMO 0,52% OU FORMALDEÍDO A NO MÍNIMO 0,3%, CONFORME EXPRESSAMENTE INDICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. ESSÊNCIA ADMITIDA: EUCALIPTO. PARA DESINFECÇÃO, LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES (DESINFECÇÃO DE PISOS, AZULEJOS, VASO SANITÁRIO, BANCADAS, ETC). GALÃO DE 5 LITROS.</p>			
21	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO COM CAPACIDADE DE MATAR 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E FUNGOS, EQUIVALENTE AO LYSOFORM, COM REGISTRO NA ANVISA (AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), EFICAZ CONTRA O SARS-COV-2. COTAÇÃO REALIZADA PARA EMBALAGEM DE 5 LITROS. EMBALAGEM DE FORNECIMENTO 5 LITROS.</p>	R\$ 59,48	1.090	R\$ 64.833,20
22	<p>DESODORIZADOR (AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM NO MÍNIMO 360ML, COM TAMPA</p>	R\$ 9,39	2.825	R\$ 26.526,75

<p>POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR /SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>			
--	--	--	--

23	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, VISCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM TAMPA E BICO DOSADOR ECONÔMICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DILUIÇÃO: 1/20. TEOR (CONCENTRAÇÃO) DE ATIVOS (TENSOATIVOS ANIÔNICOS): 7,5% A 15,0% P/P. O PH DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 5,5 A 8,5. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA Nº. 874 DE 05/11/1998 DA SVS/MS. ESSÊNCIA ADMITIDA: NEUTRO. APLICAÇÃO: LAVAGEM (REMOÇÃO DE GORDURAS) DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (TALHARES E PANELAS), BEM COMO LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. (FRASCO 500 ML)</p>	R\$ 1,68	19.867	R\$ 33.376,56
24	<p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA - LARGURA MÍNIMA: 25 CM - ALTURA MÍNIMA: 30 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 13 CM - DEVE ACONDICIONAR NO MÍNIMO 400 FOLHAS</p>	R\$ 30,50	435	R\$ 13.267,50

	- DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO			
25	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA SAÍDA DO PRODUTO ANTIVIRAL E ANTIBACTERIANO - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA / CINZA - LARGURA MÍNIMA: 10 CM - ALTURA MÍNIMA: 23 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 10 CM - CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO: 800 ML - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO - RESERVATÓRIO PARA SE COLOCAR O PRODUTO - CHAVE OU BOTÃO PARA ACIONAMENTO DE ABERTURA DO DISPENSER - DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME	R\$ 30,73	568	R\$ 17.454,64
26	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA SACO , LARGURA ENTRE 60CM E 90CM, ALTURA ENTRE 80CM E 120CM, MATERIAL POLIETILENO, ESPESSURA ENTRE 0,15MM E 0,20MM , COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE E REFORÇADO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. EMBALAGEM 1KG.	R\$ 35,23	238	R\$ 8.384,74
27	ESCOVA DE MÃO, OVAL , PARA LIMPEZA GERAL (TANQUE), TAMANHO MÍNIMO DE 6 X 12 CM, COM BASE DE PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR,	R\$ 2,48	585	R\$ 1.450,80

	ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.			
28	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO , COM SUPORTE (RECIPIENTE). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES EM POLIPROPILENO (PP) OU NÁILON, DISPOSTAS EM DESENHO ARREDONDADO. CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO PARA PENDURAR. COMPRIMENTO APROXIMADO 30CM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 6,25	681	R\$ 4.256,25
29	ESPONJA DE AÇO, LIMPEZA, FINA , FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 60G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA UNIDADE 40X90MM. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE	R\$ 2,55	3.037	R\$ 7.744,35

	OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 8 UNIDADES)			
30	ESPONJA DUPLA FACE PARA USO DOMÉSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR, ALTA E ANTI-BACTERICIDA. FABRICADA COM SOLVENTE À BASE D'ÁGUA. APLICAÇÃO: LAVAGEM (LIMPEZA) DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA) E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: LADO MACIO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA; LADO ABRASIVO: FIBRA SINTÉTICA E MINERAL COM ABRASIVO (MÍNIMO /MÉDIO). AMBAS AS FACES, UNIDOS POR RESINA A PROVA DE ÁGUA, DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINAM (UMA FACE PARA REMOÇÃO DA SUJEIRA E A OUTRA PARA ESPALHAR O SABÃO) DIMENSÕES 102X260 MM, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE ±	R\$ 2,97	6.358	R\$ 18.883,26

	10MM NO COMPRIMENTO OU NA LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 3 UNIDADES)			
31	FACA COM LÂMINA LISA, COM PONTA. LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO DA FACA (LÂMINA E CABO) 20 CM, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS.	R\$ 8,40	60	R\$ 504,00
32	FAQUEIRO – CONTENDO 24 PEÇAS, SENDO 06 FACAS, 06 GARFOS DE MESA, 06 COLHERES DE MESA, E 06 COLHERES DE CHÁ, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO DE AÇO INOX OU MATERIAL SEMELHANTE.	R\$ 55,00	101	R\$ 5.555,00
33	FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA GERAL NA COR LARANJA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO. COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO:	R\$ 3,07	5.037	R\$ 15.463,59

	<p>POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>			
34	<p>FÓSFORO, PALITOS LONGOS, CAIXA COM 240 UNIDADES NO MÍNIMO - MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 5,52	696	R\$ 3.841,92
35	<p>GUARDANAPO DE PAPEL; MACIO, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICAS VIRGENS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (23 X 22)CM; EM FOLHA SIMPLES; LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70 PORCENTO, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T 437 OM-90. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE</p>	R\$ 2,13	5.292	R\$ 11.271,96

	CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 50 UNIDADES)			
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	R\$ 7,45	3.602	R\$ 26.834,90
37	INSETICIDA LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL (ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO - CFC), GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/FENOTRINA /ALETRINA/CIFENOTRINA, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES EM INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME	R\$ 11,58	1.475	R\$ 17.080,50

	<p>DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 300ML. MARCA REGISTRADA.</p>			
38	<p>LIMPADOR DE VIDROS LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM PULVERIZADOR DE GATILHO, ENCAIXE ROSQUEÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PRINCÍPIO ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. AÇÃO ESPERADA: LIMPA VIDROS SEM EMBAÇAR. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO (COM A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” ESTAMPADA NO</p>	R\$ 10,79	3.567	R\$ 38.487,93

	<p>RÓTULO), COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM OU POSSUIR O NÚMERO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>			
39	<p>LIXEIRA 50L COM TAMPA E SISTEMA DE ABERTURA ATRAVÉS DE PEDAL. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP); PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 330MM, COMPRIMENTO 440MM, ALTURA 720MM *TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃODAS MEDIDAS DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	R\$ 139,31	198	R\$ 27.583,38
40	<p>LIXEIRA COM RODAS 240L - MATERIAL PLÁSTICO - COR AZUL - CAPACIDADE 240 LITROS - RESISTENTES AO IMPACTO E</p>	R\$ 395,77	97	R\$ 38.389,69

	<p>RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - LARGURA MÍNIMA: 500 CM - ALTURA MÍNIMA: 1000 CM - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 700 CM - ACOMPANHA UM PAR DE RODAS DE APROXIMADAMENTE "8" (200MM) CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA</p>			
41	<p>LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE ENTRE 10 E 15 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.</p>	R\$ 46,62	282	R\$ 13.146,84
42	<p>LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE OU BRANCO. APLICAÇÃO: USO INSTITUCIONAL. CESTO E TAMPA DEVERÃO APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINAM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 56,00	210	R\$ 11.760,00
43	<p>LIXEIRA PLÁSTICA</p>	R\$ 145,31	306	R\$ 44.464,86

	<p>RETANGULAR COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA. CAPACIDADE 50 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM ESPAÇOS VAZADOS, NA COR CINZA, BEGE, BRANCO OU PRETO.</p>			
44	<p>LIXEIRA PLÁSTICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$ 6,14	717	R\$ 4.402,38
45	<p>LUVA DE SEGURANÇA -MATERIAL: MALHA TRICOTADA DE FIBRAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, COM NO MÍNIMO 4 FIOS, E PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES NA FACE PALMAR; - TAMANHO: ÚNICO; - USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL;</p>	R\$ 7,50	353	R\$ 2.647,50
46	<p>LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX</p>	R\$ 4,63	545	R\$ 2.523,35

	(BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.			
47	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	R\$ 4,63	970	R\$ 4.491,10
48	LUVA PARA LIMPEZA (MULTIUSO), TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30CM, LÁTEX (BORRACHA) NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO DOMÉSTICO, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES E INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CA.	R\$ 4,63	1.179	R\$ 5.458,77
49	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA A LASER – 100M DIÂMETRO APROXIMADO*: 28MM (1 POLEGADA); PRESSÃO DE TRABALHO APROXIMADA*: 1,2 KGF/CM ² (12	R\$ 175,74	106	R\$ 18.628,44

	<p>MCA); DISTÂNCIA ENTRE EMISSORES APROXIMADA*: 15 CM; VAZÃO APROXIMADA*: 30 LITROS /METRO/HORA; ESPESSURA APROXIMADA*: 280 MICRAS; MAIOR ALCANCE: ATINGE ATÉ 2,7 METROS DE ALTURA EM CADA LADO. *TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>			
50	<p>MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 100 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 100CM X 10 A 15 CM; LUVA DE 100CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.</p>	R\$ 169,45	148	R\$ 25.078,60
51	<p>MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 40 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 40CM X10 A 15 CM; LUVA DE 40CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.</p>	R\$ 96,20	148	R\$ 14.237,60
52	<p>MOP PÓ ELETROSTÁTICO – 60 CM CARACTERÍSTICAS: BASE ARTICULADA; CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL ANODIZADO DE 140CM; ARMAÇÃO EURO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO 60CM X 10 A 15</p>	R\$ 118,11	148	R\$ 17.480,28

	CM; LUVA DE 60CM X 12 A 18 CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS.			
53	<p>ÓLEO ANTICORROSIVO (DESENGRIPANTE), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL DE 300ML (COM CANUDO PROLONGADOR). COMPOSTO DE DESTILADO ALIFÁTICO E ÓLEOS DE PETRÓLEO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PROPELENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO ISENTA DE SILICONE OU QUEROSENE E BIODEGRADÁVEL. INCORPORA AS FUNÇÕES DE LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE, PROTETIVO E ANTI-FERRUGEM (ANTI-CORROSIVO) DE PEÇAS METÁLICAS. A EMBALAGEM DEVE PERMITIR A VAPORIZAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER POSIÇÃO, INCLUSIVE DE CABEÇA PARA BAIXO, SEM PERDA DO PODER PROPELENTE. PROPELENTE ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO</p>	R\$ 8,20	672	R\$ 5.510,40

	PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.			
54	PÁ COLETORA DE LIXO, SEM TAMPA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTA POR COLETOR EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 28CM, CABO EM MADEIRA 7/8" E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, DOTADO DE EMPUNHADURA EM POLIPROPILENO E CLIP PARA ACOPLAR VASSOURA. VARIAÇÕES DIMENSIONAIS DE ATÉ ±5% SÃO ACEITÁVEIS. COLETOR COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. CABO ERGONÔMICO. APLICAÇÃO: SISTEMAS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, COMPOSIÇÃO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.	R\$ 5,00	409	R\$ 2.045,00
55	PALHA DE AÇO, GROSSA, AÇO CARBONO N° 2, FORMATO ANATÔMICO E ABRASIVIDADE MÍNIMA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (PREFERENCIALMENTE À ABSE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) UNITÁRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO	R\$ 1,39	2.899	R\$ 4.029,61

	<p>25G. APLICAÇÃO: LAVAGEM DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (DE COPA E COZINHA E LIMPEZA) DE ALUMÍNIO E EM GERAL. PRODUTO COM TEXTURA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E LIVRE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA.</p>			
56	<p>PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇÚCAR, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. ACABAMENTO DEVERÁ SEGUIR O MODELO DE SACARIA, ISTO É, COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO. LARGURA MÍNIMA 40 CM (POR FACE), COMPRIMENTO MÍNIMO 60CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ISENTO DE FIAPOS SOLTOS - MARCA REGISTRADA</p>	R\$ 3,32	6.465	R\$ 21.463,80

57	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COR: BRANCA, TIPO: SACO.	R\$ 3,91	3.632	R\$ 14.201,12
58	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO: 300 M, LARGURA: 28 OU 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO. GRAMATURA 35 OU 41G/M2 .MULTIUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: VERDE, TIPO: BOBIMA.	R\$ 87,50	399	R\$ 34.912,50
59	PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 30 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE)	R\$ 89,80	2.025	R\$ 181.845,00

DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. EMBALAGEM PARA EMBARQUE: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. PESO DO PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS IGUAL OU SUPERIOR A 375G. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO

	COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (FARDO COM 64 ROLOS)			
60	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 30 M X 10 CM. COTA ME/EPP 24,29%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. EMBALAGEM PARA EMBARQUE: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011,</p>	R\$ 89,80	650	R\$ 58.370,00

	<p>UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DEAÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. PESO DO PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS IGUAL OU SUPERIOR A 375G. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (FARDO COM 64 ROLOS)</p>			
61	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 300 M X 10 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS</p>	R\$ 41,62	2.766	R\$ 115.120,92

VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ALUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO

	<p>FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 08 ROLOS)</p>			
62	<p>PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA (PRIMEIRA) QUALIDADE, ROLOS DE 300 M X 10 CM. COTA ME/EPP 24,95%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS (CELULÓSICAS VIRGENS). PAPEL TISSUE PICOTADO E GOFRADO, COR BRANCA, COM ALVURA SUPERIOR A 80%, NEUTRO (SEM PERFUME), TEXTURA MACIA E ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, BIODEGRADÁVEL E ATÓXICO. HIDROSSOLÚVEL (DEVE DISSOLVER-SE EM MEIO AQUOSO). TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ALUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1.480 DE DEZEMBRO DE 1990 DO</p>	R\$ 41,62	920	R\$ 38.290,40

MINISTÉRIO DA SAÚDE E LAUDO ANALÍTICO (VIGENTE) DE COMPOSIÇÃO DA MARCA DO PAPEL ANALISADO. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40-004 V2-1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO DE CADEIA DE CUSTÓDIA DO CERFLOR OU DO FSC. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO DA EMBALAGEM PLÁSTICA PRIMÁRIA (À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, QUANTIDADE, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE E DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO DA EMBALAGEM. CARACTERÍSTICAS DE ALVURA, ÍNDICE DE MACIEZ, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TEMPO DE ABSORÇÃO DA ÁGUA E SENSIBILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM PAPEL HIGIÊNICO DE FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA NBR 15464-2. MARCA REGISTRADA. **(PACOTE COM 08 ROLOS)**

63	<p>PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA INTERFOLHADA, COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM X 21 CM (CXL), ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM, LACRADA, DEVERÁ ESTAMPAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 15464-7 PARA PAPÉIS TOALHA CLASSE 1. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC.</p>	R\$ 33,26	6.621	R\$ 220.214,46
64	<p>PAPEL TOALHA DE FOLHA DUPLA INTERFOLHADA. COTA ME/EPP 23,19%. COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA DE 20 CM X 21 CM (CXL),ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 2.000 FOLHAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS. A EMBALAGEM, LACRADA, DEVERÁ ESTAMPAR A DESCRIÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, CNPJ DO FABRICANTE</p>	R\$ 33,26	2.000	R\$ 66.520,00

	E NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA. DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME A NBR 15464-7 PARA PAPÉIS TOALHA CLASSE 1. DEVENDO OBSERVAR OS CRITÉRIOS DA RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC.			
65	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO GRANDE - MATERIAL PLÁSTICO - COR BRANCA - ACONDICIONA ROLOS DE 300M A 500M - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 34,49	342	R\$ 11.795,58
66	PORTA PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLO PEQUENO COM TAMPA - METAL CROMADO - PARA ROLOS DE PAPEL DE 30 M - DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	R\$ 33,80	226	R\$ 7.638,80
67	REFIL MOP PÓ – 100 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.	R\$ 47,30	158	R\$ 7.473,40
68	REFIL MOP PÓ – 40 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE	R\$ 31,56	212	R\$ 6.690,72

	PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.			
69	REFIL MOP PÓ – 60 CM REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL; PODE SER LAVADO DIVERSAS VEZES; RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO; PARTE SUPERIOR EM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM.	R\$ 38,23	211	R\$ 8.066,53
70	REPELENTE ELETRÔNICO PARA RATOS E MORCEGOS. NÃO TÓXICO; BIVOLT; SEM CHEIRO; NÃO UTILIZA REFIL; PODE FICAR LIGADO POR 24H; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ÁREA DE COBERTURA MÍNIMA DE 30 M².	R\$ 36,79	111	R\$ 4.083,69
71	REPELENTE – FORMULADO PARA REPELIR OS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS E OUTROS INSETOS, INCLUÍDO OS MOSQUITOS TRANSMISSORES DA DENGUE. DURAÇÃO MÍNIMA DE 04 HORAS E MÁXIMA DE ATÉ 10 HORAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE ÓLEO, TIPO: LOÇÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 ML E MÁXIMA 300 ML. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 9,60	1.013	R\$ 9.724,80
72	RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	R\$ 21,99	650	R\$ 14.293,50

	<p>PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>			
<p>73</p>	<p>RODO COM DUAS LÂMINAS, BASE APROXIMADA DE 60 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO. LÂMINAS EM BORRACHA NATURAL (NÃO SERÁ ACEITO EM EVA). BASE E CABO EM ALUMÍNIO REFORÇADO. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA E FACILIDADE NA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	<p>R\$ 24,25</p>	<p>461</p>	<p>R\$ 11.179,25</p>

74	ROLO DE MADEIRA (PARA ABRIR MASSA), COM 23 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO , PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS, PARA AMBAS AS MEDIDAS.	R\$ 29,43	9	R\$ 264,87
75	ROLO DE MADEIRA (PARA ABRIR MASSA), COM 45 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE DIÂMETRO , PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS, PARA AMBAS AS MEDIDAS.	R\$ 32,70	12	R\$ 392,40
76	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA UNIDADES DE 200G CADA. DESCRIZAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSIÇÃO: SAIS, ÁCIDO GRAXO E GLICERINA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM . APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU O NÚMERO DE	R\$ 8,39	1.617	R\$ 13.566,63

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. DEVENDO RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE CONCENTRAÇÃO DE FÓSFORO EXIGIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359 /2005. MARCA REGISTRADA. (PACOTE COM 05 UNIDADES)			
77	SABÃO EM PASTA, CRISTAL, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, À BASE DA COMBINAÇÃO DE SABÃO DE COCO, GLICERINA, AGENTE MINERAL, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E COM FINÍSSIMA GRANULAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO OU REGISTRADO, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA “CONSULTA A BANCO DE DADOS DA ANVISA”, ATRAVÉS DO LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM. (POTE COM 500 GRAMAS)	R\$ 5,00	1.132	R\$ 5.660,00
78	SABÃO EM PÓ, PACOTE COM 1 KG, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO,	R\$ 7,36	6.042	R\$ 44.469,12

	<p>ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS (RESPEITANDO OS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 359/2005), CORANTES, ALEVADOR DE ESPUMA, PERFUME E ÁGUA, TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA.</p>				
79	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM SACHE PLÁSTICO COM 800ML (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR) DE 800 ML. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA</p>	R\$	8,96	4.534	R\$ 40.624,64

	<p>CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (SACHE COM 800 ML)</p>			
80	<p>SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTISSÉPTICO, DEGERMANTE E HIDRATANTE E SUAVEMENTE PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇUCAR). CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PRONTO PARA USO EM SABONETEIRA DOSADORA,</p>	R\$ 29,27	2.018	R\$ 59.066,86

	<p>SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. CONSISTÊNCIA CREMOSA (VISCOSIDADE 4.000 A 9.000CP), PH FISIOLÓGICO NEUTRO (ENTRE 5,6 E 6,2), DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SUAVEMENTE PERFUMADO NAS ESSÊNCIAS ERVA-DOCE OU PÊSSEGO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO RÁPIDA DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, APLICAÇÃO: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORPORAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (GALÃO DE 5 LITROS)</p>			
<p>81</p>	<p>SACO PLÁSTICO LIXO - CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO</p>	<p>R\$ 7,77</p>	<p>970</p>	<p>R\$ 7.536,90</p>

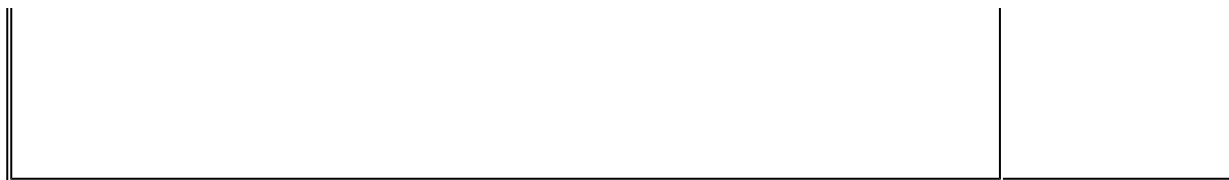
	COM AS NORMAS ABNT, NBR 9191, DE JUNHO DE 2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
82	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 30,40	1.452	R\$ 44.140,80
83	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 32,44	2.224	R\$ 72.146,56
84	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 20,50	1.430	R\$ 29.315,00
85	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO, CLASSE I, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, COR PRETA, EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM OS DADOS DO FABRICANTE. OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191, DE JUNHO DE 2008 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	R\$ 37,37	1.774	R\$ 66.294,38

86	<p>SODA CÁUSTICA - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE PUREZA DE 95% - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE (PREFERENCIALMENTE À BASE DE ETANOL DE CANA-DE-AÇÚCAR) -COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC), NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO (NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR). MARCA REGISTRADA. EMBALAGEM COM 1KG.</p>	R\$ 18,32	384	R\$ 7.034,88
87	<p>SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA E BICO DOSADOR (ANGULADO OU DIRECIONAL OU BICO DE PATO), FAVORECENDO A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO ESPERADA: DESENGORDURANTE, DESINCRUSTRANTE E AROMATIZANTE. DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO E CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS</p>	R\$ 2,19	5.352	R\$ 11.720,88

	<p>COMPATÍVEL AO USO A QUE SE DESTINA, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE NA ANVISA O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE “PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS” OU NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REGISTRADA. (FRASCO 500 ML).</p>			
88	<p>SULFATO DE ALUMÍNIO DECANTADOR, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG</p>	R\$ 9,00	1.000	R\$ 9.000,00
89	<p>SUPORTE FIBRA / PANO TIPO: ARTICULÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, TIPO USO: FIXAR</p>	R\$ 76,00	123	R\$ 9.348,00

	FIBRAS E PANOS DE LIMPEZA, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISO/VIDRAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA TRAVA, PARTE SUPERIOR COM MOVIMENTO GIRA.			
90	TAPETE - CAPACHO VINIL ANTIDERRAPANTE , BASE PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BORRACHA, LARGURA MÍNIMA DE 38 CM, PODENDO SER 10 CM MAIOR PARA LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 58 CM, PODENDO SER 10 CM MAIOR PARA O COMPRIMENTO, E ESPESSURA ENTRE 10 A 12 MM, RESISTENTE À ÁGUA PODENDO SER EQUIVALENTES OU SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE NAS CORES: PRETA, AZUL OU CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE: GARANTIA: MÍNIMO 06 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 45,25	178	R\$ 8.054,50
91	TAPETE DE VINIL ENTRELAÇADOS LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE E ANTI-CHAMAS MEDINDO 90 X 60 CM, APROXIMADAMENTE, MARCA REGISTRADA.	R\$ 103,50	118	R\$ 12.213,00
92	VASSOURA DE PIAÇAVA DOMÉSTICA, EM FORMA DE LEQUE, COM COMPRIMENTO DA CEPA APROXIMADO DE 30CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 09 CM. TUFOS COSTURADOS COM ARAME. CEPA EM MADEIRA REVESTIDA COM FOLHA DE FLANDRES OU CHAPA E CABO DE MADEIRA REFORÇADO (SEM NÓS OU RACHADURAS), COM ROSCA E PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA	R\$ 11,07	1.373	R\$ 15.199,11

	<p>PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,20M. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO A QUE SE DESTINA. AS CERDAS NÃO DEVERÃO SER COLADAS NEM DEVERÃO SE SOLTAR COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>				
93	<p>VASSOURA, CERDAS DE NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO OU MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ROSCA, MATERIAL CEPA PLÁSTICO RESISTENTE COM COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 30 CM E LARGURA APROXIMADA DE 05 CM. ALTURA APROXIMADA DAS CERDAS 14 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,15M, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NA EMBALAGEM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). MARCA REGISTRADA.</p>	R\$	8,99	1.089	R\$ 9.790,11
TOTAL					R\$2.500.914,05



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Visando propiciar a ampla participação de fornecedores no certame, e mostrando-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, sugerimos que o julgamento seja do tipo menor preço por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens constantes deste ETP estão de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 (PDI 2019-2023) da UFPB e constam no Plano de Contratações Anual 2024 da Instituição, em conformidade com as diretrizes do art. 6º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens constantes neste ETP é fundamental para o desempenho das atividades acadêmicas e administrativas da UFPB e almejamos os seguintes resultados:

- I) Proporcionar o bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos da UFPB, com a manutenção de boas condições de trabalho e saúde;
- II) Limpeza, higienização e manutenção predial das instalações das unidades requisitantes da UFPB;
- III) Aproveitamento de forma eficaz do local de trabalho, mantendo os ambientes salubres para as suas atividades administrativas, laboratoriais e acadêmicas.
- IVI) A contratação pretende organizar os ambientes administrativos e acadêmicos para melhorar os serviços prestados, beneficiando os servidores, discentes, colaboradores terceirizados e usuários das dependências da UFPB.
- V) Efetivar a limpeza e manutenção das 3 piscinas do parque aquático do Departamento de Educação Física /CCS/UFPB, o que permitirá o pleno funcionamento das piscinas, contemplando não só os projetos de extensão como também os componentes curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física.

13. Providências a serem Adotadas

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores e não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais resultantes da prestação dos bens em análise serão minimizados através da adoção, como parte das obrigações da contratada, dos critérios de sustentabilidade ambiental prescritos no GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SETEMBRO 2023 - 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA, afeta ao tema sustentabilidade na aquisição de bens e produtos:

I) Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

II) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

III) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 9º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de agosto de 2022, a equipe de planejamento declara viável esta contratação, tendo em vista os benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, e que a solução escolhida é a que melhor atende às necessidades da Universidade Federal da Paraíba, possibilitando o alcance dos resultados pretendidos e promovendo a competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA ELISA BARBOSA DE MEDEIROS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/10/2024 às 16:52:33.

JOSEHILTON KLEBER GONCALO

Membro da Equipe de Planejamento

JACQUELINE DE CASTRO RIMA

Membro da Equipe de Planejamento

RUSTON SAMMEVILLE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

GILKALINE MEIRELES PEREIRA DE LUCENA

Membro da Equipe de Planejamento

EMMANUEL MELQUIADES ARAUJO

Membro da Equipe de Planejamento

LORENA DE MELO BORGES

Membro da Equipe de Planejamento

GEISYANNE FERREIRA DA CRUZ MORAIS

Membro da Equipe de Planejamento

JARDEL OLIVEIRA ARAUJO

Membro da Equipe de Planejamento

LARISSA GERMANA MARTINS DE ALMEIDA

Membro da Equipe de Planejamento

Emitido em 24/10/2024

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 2024/2024 - PRA - SCOM (11.00.47.01)
(Nº do Documento: 103)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 06:27)
MARIA ELISA BARBOSA DE MEDEIROS
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1997297

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
103, ano: **2024**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
25/10/2024 e o código de verificação: **2cdf8f2d94**

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

(Processo Administrativo nº23074.072210/2024-88)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

*A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, por intermédio do(a) Pró-Reitoria Administrativa, com sede no(a) Campus I, Castelo Branco, João Pessoa-PB. CEP: 58051-900, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.072210/2024-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 16./2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é contado a partir do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 2.734.527,07 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento

para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de

cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

1. Moratória de **0,5 % (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;
2. *Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 45 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 10 % do valor do Contrato.**
4. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ~~...~~% a 30% do valor do Contrato.**
5. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20 % a 25 % do valor do Contrato.**
6. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 15 % do valor do Contrato.**

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.2.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.2.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: UASG 153065

13.1.2. Fonte de Recursos:

- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, Seção Judiciária da Paraíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 16/2024

O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, com sede no(a) Campus I, Castelo Branco, João Pessoa-PB. CEP: 58051-900, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de , portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024**, publicada no de/...../202 , processo administrativo n.º 23074.072210/2024-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 16/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, UASG 153065.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Prefeitura Universitária da UFPB (SOF), CAMPUS I, João Pessoa-PB, UASG 153066, com quantitativos discriminados na tabela abaixo:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	SOF	GSRRAFA 5 LITROS	208
2	SOF	LITRO	250
3	SOF	UNIDADE	1
6	SOF	UNIDADE	2
9	SOF	FRASCO	200
12	SOF	UNIDADE	1
15	SOF	UNIDADE	24
16	SOF	PACOTE	480
18	SOF	GALÃO 5 LITROS	120
23	SOF	FRASCO	500
24	SOF	UNIDADE	6
25	SOF	UNIDADE	8
29	SOF	PACOTE	50
30	SOF	PACOTE	332
32	SOF	UNIDADE	5
33	SOF	UNIDADE	200
34	SOF	CAIXA	12
35	SOF	PACOTE	100
38	SOF	FRASCO	100
40	SOF	UNIDADE	30
41	SOF	UNIDADE	6
42	SOF	UNIDADE	4
43	SOF	UNIDADE	4
49	SOF	UNIDADE	10
50	SOF	UNIDADE	2
52	SOF	UNIDADE	2
53	SOF	FRASCO	18
56	SOF	UNIDADE	200
58	SOF	ROLO 300M	3
59	SOF	FARDO	38
61	SOF	PACOTE	50
63	SOF	CAIXA	30
65	SOF	UNIDADE	12
67	SOF	UNIDADE	6

69	SOF	UNIDADE	6
73	SOF	UNIDADE	6
76	SOF	EMBALAGEM	10
78	SOF	PACOTE	12
79	SOF	UNIDADE	210
80	SOF	GALÃO 5 LITROS	4
83	SOF	PACOTE	30
84	SOF	PACOTE	100
85	SOF	PACOTE	40
86	SOF	EMBALAGEM	12
87	SOF	FRASCO	48
93	SOF	UNIDADE	12

3.2.2 Centro de Ciências Agrárias (CCA), CAMPUS II, Areia-PB, UASG 153073, com quantitativos discriminados na tabela abaixo:

94	CCA	GARRAFA 5 L	1000
95	CCA	LITRO	500
96	CCA	UNIDADE	50
97	CCA	FRASCO 750ML	400
98	CCA	PACOTE COM 100UNID	500
99	CCA	GALÃO 5 LITROS	1200
100	CCA	FRASCO 360ML	250
101	CCA	FRASCO 500ML	5000
102	CCA	UNIDADE	50
103	CCA	UNIDADE	50
104	CCA	UNIDADE	30
105	CCA	UNIDADE	50
106	CCA	PACOTE 3 UNIDADES	500
107	CCA	UNIDADE	10
108	CCA	CAIXA 24 UNIDADES	10
109	CCA	UNIDADE	500
110	CCA	LITRO	200
111	CCA	EMBALAGEM 500ML	50
112	CCA	PAR	30
113	CCA	PAR	50
114	CCA	PAR	50

115	CCA	PAR	100
116	CCA	UNIDADE	50
117	CCA	UNIDADE	300
118	CCA	UNIDADE	120
119	CCA	ROLO 300M	30
120	CCA	FARDO 64 UNIDADES	250
121	CCA	CAIXA 2.000 UNIDADES	600
122	CCA	UNIDADE	20
123	CCA	UNIDADE	20
124	CCA	UNIDADE	20
125	CCA	PACOTE 1KG	500
126	CCA	UNIDADE	1000
127	CCA	GALÃO 5 LITROS	100
128	CCA	PACOTE 100 UNIDADES	50
129	CCA	PACOTE 100 UNIDADES	50
130	CCA	PACOTE 100 UNIDADES	50
131	CCA	PACOTE 100 UNIDADES	50
132	CCA	PACOTE 100 UNIDADES	50
133	CCA	FRASCO 500ML	200
134	CCA	UNIDADE	50
135	CCA	UNIDADE	50
136	CCA	UNIDADE	50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

~~4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos **do edital**, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo III - A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade